



Oferta Pública de Distribuição Secundária de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, da 1ª (primeira) Série, da 1ª (primeira) Emissão da Enauta Participações S.A.

Enauta

no montante total estimado da Oferta Secundária de até **R\$ 410.568.000,00**
(quatrocentos e dez milhões, quinhentos e sessenta e oito mil reais)



Coordenador Líder

**LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL AS SEÇÕES “FATORES DE RISCO”**

Disclaimer



Este material de divulgação ("Material de Divulgação"), estritamente confidencial, foi preparado exclusivamente como material de suporte às apresentações a potenciais Investidores Qualificados (conforme definido abaixo) relacionadas à divulgação da oferta pública de distribuição secundária de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, da 1ª (primeira) série, da 1ª (primeira) emissão da Enauta Participações S.A. ("Debêntures da Primeira Série" e "Emissora" ou "Companhia") e de titularidade do Banco BTG Pactual S.A. ("Debenturista Vendedor" e "Debêntures da Oferta Secundária", respectivamente), para distribuição pública, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160" e "Oferta Secundária", respectivamente), com base em informações prestadas pela Emissora ou oriundas de fontes públicas e não implica, por parte do Banco BTG Pactual S.A., na qualidade de instituição intermediária da Oferta Secundária ("Coordenador Líder"), em qualquer declaração ou garantia com relação às informações aqui contidas e às expectativas de rendimentos futuros e/ou devolução do valor principal investido, bem como o julgamento do Coordenador Líder sobre a qualidade das informações contidas neste Material de Divulgação, da Emissora, da Oferta Secundária e das Debêntures da Oferta Secundária. O Coordenador Líder e seus representantes não se responsabilizam por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que possam advir como resultado de decisão de investimento, pelo Investidor Qualificado, tomada com base nas informações contidas neste Material de Divulgação

As Debêntures da Primeira Série foram depositadas para (i) distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3; e (ii) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures da Primeira Série custodiadas eletronicamente na B3. Assim, as Debêntures da Oferta Secundária serão negociadas em mercado de balcão organizado, administrado e operacionalizado pela B3, sendo processadas pela B3 a custódia eletrônica e a liquidação financeira das negociações das Debêntures da Oferta Secundária.

Este Material de Divulgação está sendo disponibilizado em caráter pessoal, no âmbito da Oferta Secundária. A Oferta Secundária é destinada exclusivamente a investidores qualificados, assim definidos no artigo 12 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 ("Resolução CVM 30" e "Investidores Qualificados", respectivamente), capazes de entender e assumir os riscos envolvidos nesse tipo de operação. Pelo fato de a Oferta Secundária seguir o rito de registro automático previsto na Resolução CVM 160, destinada apenas a Investidores Qualificados, as Debêntures da Oferta Secundária somente poderão ser negociadas com investidores que não sejam considerados Investidores Qualificados depois de decorridos 6 (seis) meses da data de encerramento da Oferta Secundária, nos termos do artigo 86, inciso III, da Resolução CVM 160.

Este Material de Divulgação foi preparado com finalidade exclusivamente informativa. O recebimento deste Material de Divulgação não representa oferta, convite, solicitação ou recomendação de aquisição das Debêntures da Oferta Secundária, ou compra ou venda de quaisquer títulos ou valores mobiliários, ou para que seja realizada qualquer outra forma de investimento. Nos termos da regulamentação aplicável, a Oferta Secundária (i) foi registrada por meio do rito de registro automático de distribuição, previsto no artigo 26 da Resolução CVM 160, não estando sujeita à análise prévia da CVM; (ii) não foi precedida de qualquer autorização por parte de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora; e (iii) apresenta as restrições para negociação das Debêntures da Oferta Secundária no mercado secundário, na forma estabelecida na Resolução CVM 160. Nesse sentido, os documentos relativos às Debêntures da Oferta Secundária não foram objeto de análise prévia por parte da CVM ou da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA").

Este Material de Divulgação não é direcionado para objetivos de investimento, situações financeiras ou necessidades específicas de qualquer investidor. Este Material de Divulgação não tem a intenção de fornecer bases de avaliação para terceiros de quaisquer valores. Este Material de Divulgação não contém todas as informações que um potencial investidor deve considerar antes de tomar sua decisão de investimento nas Debêntures da Oferta Secundária. A aquisição das Debêntures da Oferta Secundária no âmbito da Oferta Secundária poderá ser feita apenas por Investidores Qualificados, capazes de entender e assumir os riscos envolvidos nesse tipo de operação.

A decisão de investimento dos potenciais Investidores Qualificados nas Debêntures da Oferta Secundária é de sua exclusiva responsabilidade e demanda complexa e minuciosa avaliação de sua estrutura, bem como dos riscos inerentes ao investimento. Os potenciais Investidores Qualificados devem realizar suas próprias análises, bem como consultar seus próprios assessores legais ou consultores financeiros, para a tomada de decisão de investimento nas Debêntures da Oferta Secundária considerando sua situação financeira, seus objetivos de investimento, nível de sofisticação e perfil de risco (*suitability*). Para tanto, deverão obter por conta própria todas as informações que julgarem necessárias à tomada da decisão de investimento nas Debêntures da Oferta Secundária. Adicionalmente, os Investidores Qualificados realizarão sua própria pesquisa, avaliação e investigação independentes sobre a Emissora e suas respectivas subsidiárias relevantes e controladas, suas respectivas atividades e situação financeira para tomar a decisão de prosseguir com o investimento em Debêntures da Oferta Secundária.

Disclaimer



As informações deste Material de Divulgação devem ser tratadas de forma confidencial, sendo a utilização deste Material de Divulgação restrita ao respectivo Investidor Qualificado destinatário. O potencial Investidor Qualificado se compromete a manter em absoluto sigilo e a não transmitir as informações contidas neste documento. Este Material de Divulgação foi preparado pela Emissora, visando indicar a situação geral e o andamento de seus negócios, sendo de propriedade da Emissora e não deverá ser reproduzido, distribuído ou publicado a terceiros ou mesmo ser utilizado para qualquer outro propósito sem a autorização prévia e escrita da Emissora. Adicionalmente, este Material de Divulgação não se destina à utilização em veículos públicos de comunicação, tais como jornais, revistas, rádio, televisão, páginas abertas na internet ou em lojas, escritórios ou estabelecimentos abertos ao público. Cada Investidor Qualificado que aceitar a entrega deste Material de Divulgação concorda com os termos acima e concorda em não produzir cópias deste Material de Divulgação, no todo ou em parte. A divulgação do conteúdo do presente Material de Divulgação sem autorização prévia do Coordenador Líder é proibida. Se você não é o destinatário desta apresentação, por favor, delete a e destrua todas as cópias recebidas, imediatamente.

As informações aqui apresentadas constituem resumo dos termos e condições da Oferta Secundária e das Debêntures da Oferta Secundária, os quais estão detalhadamente descritos no “*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Secundária de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, da Primeira Série, da Primeira Emissão da Enauta Participações S.A.*” (“Prospecto”), no entanto, não devem ser considerados pelos destinatários como um substituto para o exercício de suas próprias opiniões e avaliações.

As informações contidas nesta apresentação não têm a intenção de serem completas e não foram sujeitas a qualquer procedimento de auditoria ou revisão. Algumas das informações financeiras foram derivadas das demonstrações financeiras auditadas e outras informações financeiras e informações financeiras intermediárias podem ter derivado de demonstrações financeiras intermediárias não auditadas. Uma parte significativa das informações contidas nesta apresentação se baseia nas estimativas ou expectativas da Companhia, e não há garantia de que estas estimativas ou expectativas serão concretizadas. As estimativas internas da Companhia não foram revisadas por especialista e a Companhia não pode garantir que um terceiro, fazendo uso de diferentes métodos de análise e cálculo de informações e dados de mercado, obterá os mesmos resultados.

Quaisquer termos e condições das Debêntures da Oferta Secundária e da Oferta Secundária que venham a ser citados neste Material de Divulgação são meramente indicativos e não é assegurado que as informações constantes deste Material de Divulgação estarão fielmente reproduzidas no Prospecto e no Formulário de Referência da Emissora. Todas as opiniões e informações expressos neste Material de Divulgação estão sujeitos a alterações e complementações sem aviso prévio. A Emissora e o Coordenador Líder não assumem qualquer obrigação de atualizar as informações contidas neste Material de Divulgação. Antes de decidir investir nas Debêntures da Oferta Secundária, os potenciais Investidores Qualificados devem ler o Prospecto, o Formulário de Referência da Emissora, incorporado por referência ao Prospecto, os demais documentos da Oferta Secundária e as demonstrações financeiras da Emissora, de modo a obter uma descrição mais detalhada da Oferta Secundária, das Debêntures da Oferta Secundária e dos riscos envolvidos. O Prospecto poderá ser obtido junto à Emissora, ao Coordenador Líder, ao Debenturista Vendedor, à CVM e à B3.

Os Investidores Profissionais interessados em adquirir as Debêntures da Oferta Secundária no âmbito da Oferta Secundária devem ter conhecimento sobre os mercados financeiro e de capitais suficiente para conduzir sua própria análise, pesquisa, avaliação e investigação independentes sobre as Debêntures da Oferta Secundária e suas respectivas características, a Emissora, suas atividades e situações financeiras, bem como estar familiarizados com as informações usualmente prestadas pela Emissora aos seus acionistas, investidores e ao mercado em geral, tendo em vista que não lhes são aplicáveis, no âmbito da Oferta Secundária, todas as proteções legais e regulamentares conferidas a investidores não profissionais e/ou a investidores que investem em ofertas públicas de valores mobiliários registradas perante a CVM.

O Coordenador Líder tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que (i) as informações prestadas pela Emissora sejam verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta Secundária e (ii) as informações a serem fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição que integram o Prospecto são suficientes, permitindo aos investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta Secundária

Disclaimer



Esse Material de Divulgação não se destina a ser considerado como aconselhamento para potenciais investidores em qualquer oferta de valores mobiliários futura e não constitui uma base para uma decisão de investimento informada. As informações contidas neste material não foram verificadas independentemente e não serão atualizadas.

O investimento nas Debêntures da Oferta Secundária não é adequado a investidores que: (i) não tenham profundo conhecimento dos riscos envolvidos na operação ou que não tenham acesso a consultoria especializada; (ii) necessitem de liquidez com relação às Debêntures da Oferta Secundária a serem adquiridas, tendo em vista a possibilidade de serem pequenas ou inexistentes as negociações das Debêntures da Oferta Secundária no mercado secundário; e/ou (iii) não estejam dispostos a correr o risco de crédito de empresa do setor privado e/ou dos setores em que a Emissora atua.

O INVESTIMENTO NAS DEBÊNTURES DA OFERTA SECUNDÁRIA ENVOLVE UMA SÉRIE DE RISCOS QUE DEVEM SER OBSERVADOS PELOS POTENCIAIS INVESTIDORES QUALIFICADOS. ANTES DE TOMAR UMA DECISÃO DE INVESTIMENTO NAS DEBÊNTURES DA OFERTA SECUNDÁRIA, OS INVESTIDORES QUALIFICADOS DEVEM CONSIDERAR CUIDADOSAMENTE, À LUZ DE SUAS PRÓPRIAS SITUAÇÕES FINANCEIRAS E OBJETIVOS DE INVESTIMENTO, TODAS AS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS NESTE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO, DEVIDAMENTE ASSESSORADOS POR SEUS CONSULTORES JURÍDICOS E/OU FINANCEIROS, E AVALIAR OS “FATORES DE RISCO”, INDICADOS NOS SLIDES 29 A 39 DO MATERIAL DE DIVULGAÇÃO, BEM COMO AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA, O PROSPECTO DEFINITIVO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, PARA CIÊNCIA DE CERTOS FATORES QUE DEVEM SER CONSIDERADOS EM RELAÇÃO À AQUISIÇÃO DAS DEBÊNTURES DA OFERTA SECUNDÁRIA, E AS INFORMAÇÕES QUE ENTENDAM SER NECESSÁRIAS SOBRE A EMISSORA, QUE PODERÃO SER OBTIDAS NO *WEBSITE* DA EMISSORA (<https://www.enauta.com.br/>)

A LEITURA DESTE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO NÃO SUBSTITUI A LEITURA CUIDADOSA DOS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES DA OFERTA SECUNDÁRIA E À OFERTA SECUNDÁRIA, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO, À ESCRITURA DE EMISSÃO, AO PROSPECTO E AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA.

Todos os termos iniciados em letras maiúsculas e utilizados neste Material de Divulgação, e que não estejam definidos neste Material de Divulgação, terão os mesmos significados atribuídos a eles no Prospecto.

Ao iniciar a análise do presente Material de Divulgação, V.Sas. declaram ter concordado com todos os termos acima expostos.

Termos & Condições da Oferta Secundária



Emissora	Enauta Participações S.A. (<i>Companhia Aberta, listada no Novo Mercado</i>)
Emissão e Oferta	Oferta Pública de Distribuição Secundária de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, da 1ª Série, da 1ª Emissão da Enauta Participações S.A. (ticker ENAT11)
Formato	Resolução 160 e Lei 12.431
Volume Estimado da Oferta	R\$ 410.568.000,00, a ser definido na data do bookbuilding conforme definição do Preço Unitário de Aquisição e observadas as previsões do Prospecto Preliminar quanto a possibilidade de Distribuição Parcial
Garantias	- Fiança Corporativa da Enauta Energia S.A. (“Garantidora Local”), <i>Corporate Guarantee</i> da Enauta Netherlands BV e Atlanta Field BV (“Garantidoras Estrangeiras”, em conjunto, “Garantidoras”) e possíveis subsidiárias a serem constituídas no contexto de eventuais reorganizações societárias da Emissora e/ou das Garantidoras; - Alienação Fiduciária das Ações da Garantidora Local e <i>Pledge of Shares</i> das Garantidoras Estrangeiras; - Penhor de Direitos Emergentes das Concessões de Atlanta e Manati; - Cessão fiduciária de Contas de Pagamentos (equivalentes a próxima parcela de principal e juros, a ser constituída 1/6 em cada mês); e - Cessão Fiduciária de ajustes de derivativos da Emissora, caso aplicáveis e desde que relacionados à emissão das Debêntures Adicionalmente, a Emissão contará com <i>Negative Pledge</i>: (i) Recebíveis e/ou Dir. Creditórios da Emissora, Fiadoras e entidades detentoras de ativos em <i>negative pledge</i> (“Controladas Restritas”), (ii) Ações, Ativos ou Dir. Creditórios relacionados ao FPSO Atlanta (iii) Reservas de Petróleo detidas Emissora e/ou as Fiadoras (iv) Direitos Emergentes das Concessões (v) Lucros, Dividendos, JCP das Fiadoras e/ou Controladas Restritas (vi) Direitos Creditórios da Emissora e/ou Fiadoras relacionados a mútuos com quaisquer controladas e (vii) Contratos de Direito de Uso de Superfície das Concessões.
Série	1ª Série – Incentivada
Prazo de Vencimento	7 anos
Prazo Médio / Duration	5,2 / 4,2 anos
Amortização	Semestral e linear a partir do 42º mês (inclusive)
Pagamento da Remuneração	Semestral, sem carência

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES “FATORES DE RISCO”

Termos & Condições da Oferta Secundária



Preço Indicativo Estimado	• PU projetado para data de liquidação da Oferta Secundária, estimado em R\$1.026,42 (mil e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos) na data de divulgação do Prospecto
Remuneração da Oferta Secundária / Preço de Aquisição	• Valor presente do fluxo financeiro das Debêntures da 1ª Série na data da revenda, descontado ao valor presente a um cupom equivalente à taxa NTN-B 28 + 3,25% a.a. (b252), apurada no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data do Procedimento de Alocação
Destinação de Recursos	• Realização de investimentos para o Sistema Definitivo na expansão do Campo de Atlanta
Rating Mínimo	• A Emissora deverá contratar agência de classificação de risco para atribuir rating às Debêntures em até 12 meses contados da Data de Emissão (15 de Dezembro de 2022)
Covenants Financeiros	Incluindo, mas não se limitando a: • Dívida Líquida/EBITDAX menor ou igual a 2,5x (incorrência); • Asset Life Coverage Ratio maior ou igual a 1,5x (NPV @ 10% das reservas totais dividido pelo saldo da dívida bruta consolidada subtraída do saldo das Contas Vinculadas e do saldo constante da conta vinculada de depósito do Valor Retido), sendo certo que a métrica para apuração de reservas será: (i) 1.5P até o 2º ano de medição (ii) 1.5 PDP a partir do 3º ano de medição; • Loan Life Coverage Ratio maior ou igual a 1,3x (NPV @ 10% das reservas relativas ao Campo de Atlanta e Manati pelo prazo remanescente das dívidas referentes ao Valor Total das Captações dividido pelo saldo da dívida em fase de captação subtraída do saldo das Contas Vinculadas e do saldo constante da conta vinculada de depósito do Valor Retido), sendo certo que a métrica para apuração de reservas será: (i) 1.5P até o 2º ano de medição (ii) 1.5 PDP a partir do 3º ano de medição; Autorização para Distribuição de Dividendos: • Distribuição de dividendos limitada a 25% do lucro da Emissora; ou • A partir da data que ocorrer por último entre i) 31 de janeiro de 2025 e ii) a comprovação de produção média diária consolidada nos últimos 6 meses correspondentes a, pelo menos, 35k boe/dia, desde que, cumulativamente: a. Dívida Líquida/EBITDAX, após efetiva distribuição de recursos, menor ou igual a 1,50x b. Caso seja obtido o rating das Debêntures igual ao superior a “AA-” em perspectiva positiva ou estável, Dívida Líquida/EBITDAX menor ou igual a 1,75x
Resgate Antecipado Facultativo Total	• Permitido no prazo estabelecido na lei nº12.431 sendo o valor do resgate o equivalente ao maior valor entre: (i) valor nominal atualizado das debêntures acrescida de remuneração aplicável até a data do efetivo resgate; (ii) valor presente das parcelas de amortização remanescentes descontadas pela NTN-B de duration mais próxima à duration remanescente das debêntures

Notas: A remuneração nominal das Debêntures da 1ª série, conforme a Emissão Primária, é de IPCA + 9,8297% a.a.

Termos & Condições da Oferta Secundária



Agente Fiduciário, Banco Liquidante e Escriturador	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.
Negociação	CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3.
Público-Alvo	Investidores Qualificados
Restrição à Negociação	- Restrição à negociação das Debêntures durante o período de <i>lock-up</i> (para todos efeitos, equivalente ao prazo de 90 dias contados de cada data de encerramento da Oferta Restrita, qual foi, 23 de dezembro de 2022) - Investidores Qualificados: permitida negociação imediatamente após término do período de <i>lock-up</i>, apenas entre os Investidores Qualificados (o que inclui Investidores Profissionais por definição); e - Público Geral: negociação impossibilitada, exceto se for obtida manifestação da CVM e da B3 autorizando a negociação entre o público investidor em geral das Debêntures da Oferta Secundária e/ou de todas as Debêntures da Primeira Série
Data Estimada de Bookbuilding	17 de Fevereiro de 2023
Data Estimada de Liquidação	24 de Fevereiro de 2023
Coordenador Líder	

Cronograma Tentativo da Oferta Secundária

Ordem dos Eventos	#	Eventos	Data Prevista
1		Requerimento de registro na CVM Divulgação do Aviso ao Mercado Disponibilização do Prospecto Preliminar	26/01/2023
2		Início das apresentações de roadshow	27/01/2023
3		Início do Período de Reserva	02/02/2023
4		Encerramento das apresentações de roadshow Encerramento do Período de Reserva	16/02/2023
5		Obtenção do registro da Oferta Secundária junto à CVM Divulgação de Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo Realização do Procedimento de Alocação	17/02/2023
6		Data de Liquidação da Oferta Secundária	24/02/2023
7		Divulgação do Anúncio de Encerramento	24/02/2023
8		Início das negociações das Debêntures Objeto da Oferta Secundária na B3 ¹	27/02/2023

Notas: 1) Observadas as regras de restrição à negociação, conforme slide 7

Glossário



Boe ou Barril de óleo equivalente	Medida de volume de gás, convertido para barris de petróleo, utilizando-se fator de conversão no qual 1.000 m3 de gás equivale a 1 m3 de óleo/condensado, e 1m3 de óleo/condensado equivale a 6,29 barris (equivalência energética).
Bbl	Barril de óleo
FPSO	<i>Floating Production, Storage and Offloading Unit</i> - Unidade flutuante de produção, armazenamento e transferência. É um tipo de navio utilizado pela indústria petrolífera para a produção, armazenamento petróleo e/ou gás natural e escoamento da produção por navios aliviadores.
Reservas	Quantidade de petróleo que se antecipa ser comercialmente recuperável a partir da instauração de projetos de desenvolvimento em acumulações conhecidas, a partir de uma data, em condições definidas.
Reservas 1P	Soma de reservas provadas.
Reservas 2P	Soma de reservas provadas e prováveis
Reservas 3P	Soma das reservas provadas, prováveis e possíveis
Campo	Área que contempla a projeção horizontal de um ou mais reservatórios contendo óleo e/ou gás natural em quantidades comerciais.
Kpd / Kbpd	Unidade em milhares de barris de petróleo
<i>Farm-in e Farm-out</i>	Processo de aquisição parcial ou total dos direitos de concessão detidos por outra empresa. Em uma mesma negociação, a empresa que está adquirindo os direitos de concessão está em processo de <i>farm-in</i> e a empresa que está vendendo os direitos de concessão está em processo de <i>farm-out</i> .
EPCI	<i>“Engineering, Procurement, Construction, and Installation”</i> - Engenharia, Aquisição, Construção e Instalação, uma forma comum de acordo de contratação para uma construção offshore
VLCC	<i>Very Large Crude Carrier</i> ou Superpetroleiro
SPA	Sistema de Produção Antecipada, com objetivo de coletar informações técnicas sobre o comportamento dos reservatórios e escoamento do petróleo nas linhas submarinas, entre outros dados
IAR	Aproveitamento de Resíduos

Glossário



EBITDAX	Medição não contábil divulgada pela Companhia e utilizada no setor de petróleo e gás, que considera o EBITDA acrescido dos custos com as baixas de poços exploratórios secos e/ou sub-comerciais ou baixas de blocos
SD	Sistema Definitivo de produção
GEE	Gases de Efeito Estufa
ESG	<i>Environmental, Social and Governance</i>
GHG	<i>Greenhouse Gases</i> , o mesmo que gases de efeito estufa

Enauta At a Glance

The Enauta logo features a stylized 'E' icon composed of three horizontal bars of increasing length, followed by the word 'nauta' in a bold, lowercase sans-serif font. The background of the slide is a grayscale photograph of a construction worker in profile, wearing a white hard hat and safety glasses, looking towards the left. An orange triangle is visible in the bottom-left corner.

Enauta

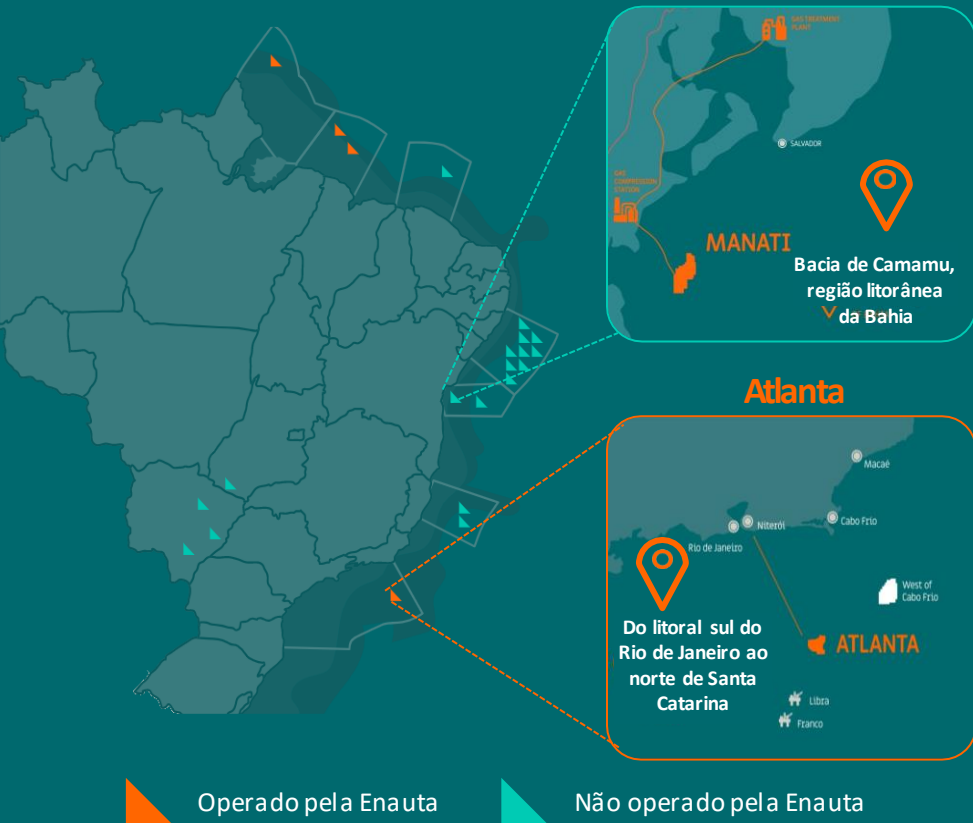
LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL AS SEÇÕES “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Enauta *At-a-Glance*

Explorador, desenvolvedor e operador proeminente em *offshore* Brasil

PORTFÓLIO



Notas:

(1) EBITDAX: EBITDA mais despesas de exploração com poços sub-comerciais e secos

(2) Certificação de Reservas da GCA em 31/12/2022

Atlanta

100%

Working interest



158,9mm bbl

Reservas 2P²

Óleo de

Baixo Enxofre



50kpd

Capacidade de produção no Sistema Definitivo

Manati

45%

Working Interest



9,1mm boe

Reservas 2P²

~20-50m

Lâmina d'água



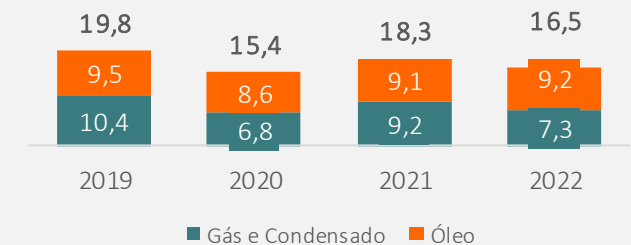
~2,5mm m³/d

Produção média diária em 2022

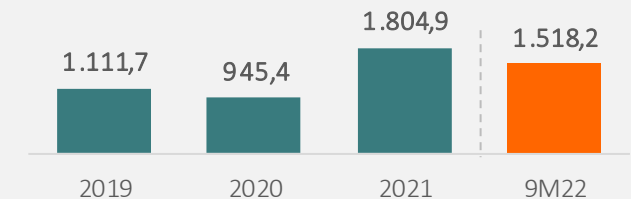


Highlights Consolidados

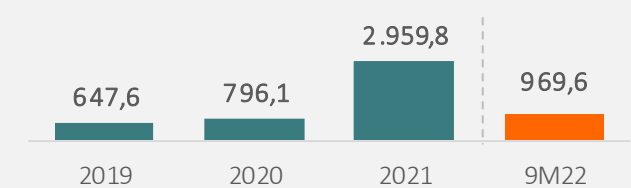
Produção Média (kboe/d)



Receita Líquida (R\$ mm)



EBITDAX¹ (R\$ mm)



LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES "FATORES DE RISCO"

Histórico bem-sucedido de desenvolvimento



Atlanta – Campo de Petróleo

- 2012** ○ Aquisição do campo junto a Shell por **US\$ 157,5 milhões**
- 2013** ○ **Início do desenvolvimento** com a perfuração do poço horizontal 7-ATL-2HP-RJS (fluxo positivo estável de 1,3 kbpd)
- 2014** ○ **Segundo poço horizontal perfurado**, 7-ATL-3H-RJS (fluxo positivo estável de 1,3 kbpd e pico de produção de 4,0 kbpd)
- 2018-19** ○ **Início de produção dos poços 2HP e 3H** (2018) e **4HB** (2019)
- 2022** ○ Enauta adquire o FPSO Atlanta por US\$80 mm para o **Sistema Definitivo de Produção** e anuncia a decisão final de investimentos de até US\$ 1,2 bilhão
- 2023** ○ Início da **campanha de perfuração dos poços adicionais** em Nov/22
- 2023** ○ Entrada esperada em operação do **poço 5H**
- 2024+** ○ Capacidade de produção próximo a **~50 kbpd no Sistema Definitivo**



Manati – Campo de Gás

- 1998-2000** ○ **Participação de 55%** adquirida da Petrobras. Outros membros do consórcio eram Petrobras (35%) e Petroserv (10%)
- Manati foi descoberto através da perfuração do poço 1-BAS128-BA operado pela Petrobras. **O primeiro poço descoberto pelo consórcio já com a participação da Enauta**
- 2007** ○ Enauta realizou um **farm out de 10%** para a BrasOil (atual PRIO) **permanecendo com 45% de participação** no campo de Manati
- A produção do campo de Manati** se inicia na areia da Formação Sergi
- 2015** ○ **Instalação da estação de compressão onshore**, concluindo o desenvolvimento do campo
- 2023** ○ Atualmente Manati possui **6 poços conectados por linhas submarinas a uma Plataforma fixa de produção (PMNT1)**



LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES “FATORES DE RISCO”

Nossas Prioridades



Desenvolvimento do Campo de Atlanta

- **Primeiro óleo do SD** em meados de 2024
- Expansão da **capacidade de produção para 50 kbbl/dia com o novo FPSO**
- CAPEX esperado de **US\$ 1,2 bilhão até primeiro óleo do SD**, dos quais aprox. **US\$800 milhões** a serem desembolsados
- Contratação de ~ **90% dos fornecedores e serviços realizada**
- Prorrogação da Concessão de Atlanta **até 2044** aprovada pela ANP



Geração contínua de caixa a partir do Campo de Manati

- Campo de Manati está estrategicamente localizado no **2º maior mercado de gás natural do país**
- Contrato Exclusivo em R\$, indexado a indicador inflacionário (+17% em 2022), com a **Petrobras para a venda de 100% da produção de gás da Manati**
- **Fluxos de caixa estável**



Oportunidades de M&A

- **Aquisição de ativos de produção** para diversificar o atual portfólio
- **Diversificação da Receitas e EBITDA**
- Capacidade de **otimizar a estrutura de capital**, como consequência do aumento das reservas e geração de caixa

Desenvolvimento Atlanta - Lições aprendidas para o Sistema Definitivo



Projeto de longo prazo desenvolvido com o conhecimento adquirido ao longo da operação do SPA, tendo o primeiro óleo previsto para meados de 2024, com emissão menor de carbono e expectativa de vida útil até 2044

Lições Aprendidas

Como a Enauta está abordando o Sistema Definitivo

Perfuração e
Conclusão de
Poços



- *Know-how* para aplicação da tecnologia necessária
- Total de 6 poços na primeira fase (3 a serem perfurados até 2024)

Óleo



- Valorização pelo mercado devido ao baixo teor de enxofre (IMO 2020)
- Procedimentos comprovados de *flow assurance*

Capacidade de
produção e
armazenamento



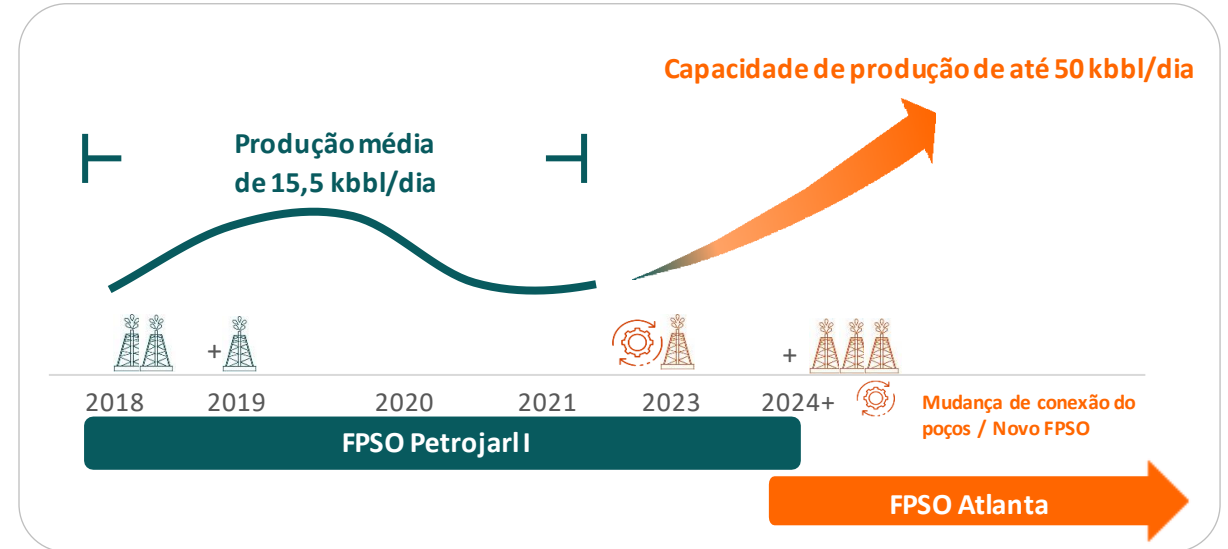
- Novo FPSO com aumento da capacidade de produção para 50 kbbl/dia e de armazenagem de 1,6 milhão de barris

Redundâncias
Operacionais



- Aumento da eficiência operacional reduzindo custos logísticos e redundâncias

Expansão da Produção (média por ano kbbl/dia)



Principais destaques

	Unid	2019A	2020A	2021A	9M22
Produção líquida de petróleo	kbbl/d	9,5	8,6	9,1	7,7
Receita Líquida – participação da venda de óleo	%	64%	70%	73%	76%

Desenvolvimento Atlanta - Destaques do FPSO para o Sistema Definitivo



Aquisição do FPSO

- No início de 2022, a Enauta **adquiriu o FPSO Atlanta por US\$ 80 milhões**
- Unidade de produção a ser adaptada para o **Sistema Definitivo (SD) de Atlanta com 1º óleo esperado em meados de 2024**

EPCI

- **Yinson foi contratada para converter o FPSO** através de um acordo de *Engineering, Procurement, Construction, and Installation* ("EPCI")
- O investimento aprovado é de US\$ 1,2 bilhão, já incluindo **US\$ 500 milhões referentes à unidade de produção**, dos quais US\$ 100 milhões serão desembolsados apenas após o 1º óleo do SD

Adaptação

- **Conversão em andamento** no estaleiro Drydocks World em Dubai
- FPSO Atlanta era originalmente um VLCC **convertido em um FPSO** pela SBM
- A adaptação do FPSO de Atlanta **priorizará o uso de equipamentos originais, otimizando custo e tempo**

Opção de compra

- Caso a Yinson exerça a opção de compra da embarcação, passará a vigorar um contrato de afretamento por 15 anos atrelado a um financiamento pelo mesmo período. Neste caso, o investimento do projeto será reduzido em US\$ 100 milhões



LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES "FATORES DE RISCO"

Destaques - Campo de Manati

Manati é um dos maiores campos de gás natural do Brasil, com uma estável produção e geração de receita

Visão geral

- Campo **operado pela Petrobras**, uma das empresas mais experientes e bem estabelecidas do setor
- Enauta possui 45% de participação no campo por meio de consórcio com Petrobras (35%), Geopark (10%) e PRIO (10%)¹
- Contrato exclusivo em R\$ com a Petrobras para a venda de **100% da produção de gás de Manati**
- Receitas historicamente estáveis suportados por **preços indexados à inflação (+17% em 2022)**
- Manati está estrategicamente localizado na região Nordeste do Brasil, **o 2º maior mercado de gás natural do país**

Principais destaques	Unid	2019A	2020A	2021A	9M22
Produção líquida de gás	kboe/d	10,4	6,8	9,2	7,9
Receita Líquida participação da venda de gás + condensado	%	36%	30%	27%	24%

Notas: (1) Em 03/11/2022, a PRIO anunciou a assinatura de contrato com a Gas Bridge Storage S.A. para a venda de sua participação no Campo de Manati



Plataforma offshore



Instalação de processamento de gás onshore

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES “FATORES DE RISCO”

Proposta única de valor na indústria brasileira de Petróleo e Gás



1

Mais de 22 anos de negócio

2

Equipe de gestão experiente com mais de 35 anos de experiência na indústria de óleo e gás

3

Sistema Definitivo de Atlanta: crescimento a curto e médio prazo

4

Sólido histórico operacional e financeiro com estrutura disciplinada de alocação de capital

5

Principais práticas de ESG focadas na redução das emissões de GEE e benchmarks de segurança do trabalho

6

Diferentes caminhos de crescimento orgânicos e inorgânicos

**LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL AS SEÇÕES “FATORES DE RISCO”**

Estratégia de Negócios



Política prudente de gestão de capital em todo o ciclo servindo como amparo da **trajetória de desenvolvimento de negócios da Enauta**



CURTO PRAZO

- Fluxo de caixa previsível através **do Campo de Manati**;
- **Aumentar a produção de Sistema de Produção Antecipada (SPA) de Atlanta** com um poço adicional e melhorias na capacidade de produção do FPSO;
- Análise de ativos em produção para **potenciais oportunidades de M&A**.

1 ano

MÉDIO PRAZO

- Produção no **FPSO do Sistema Definitivo (SD)** do Campo de Atlanta;
- **M&A e otimização** de novos **ativos em produção** com geração estável e forte de fluxo de caixa

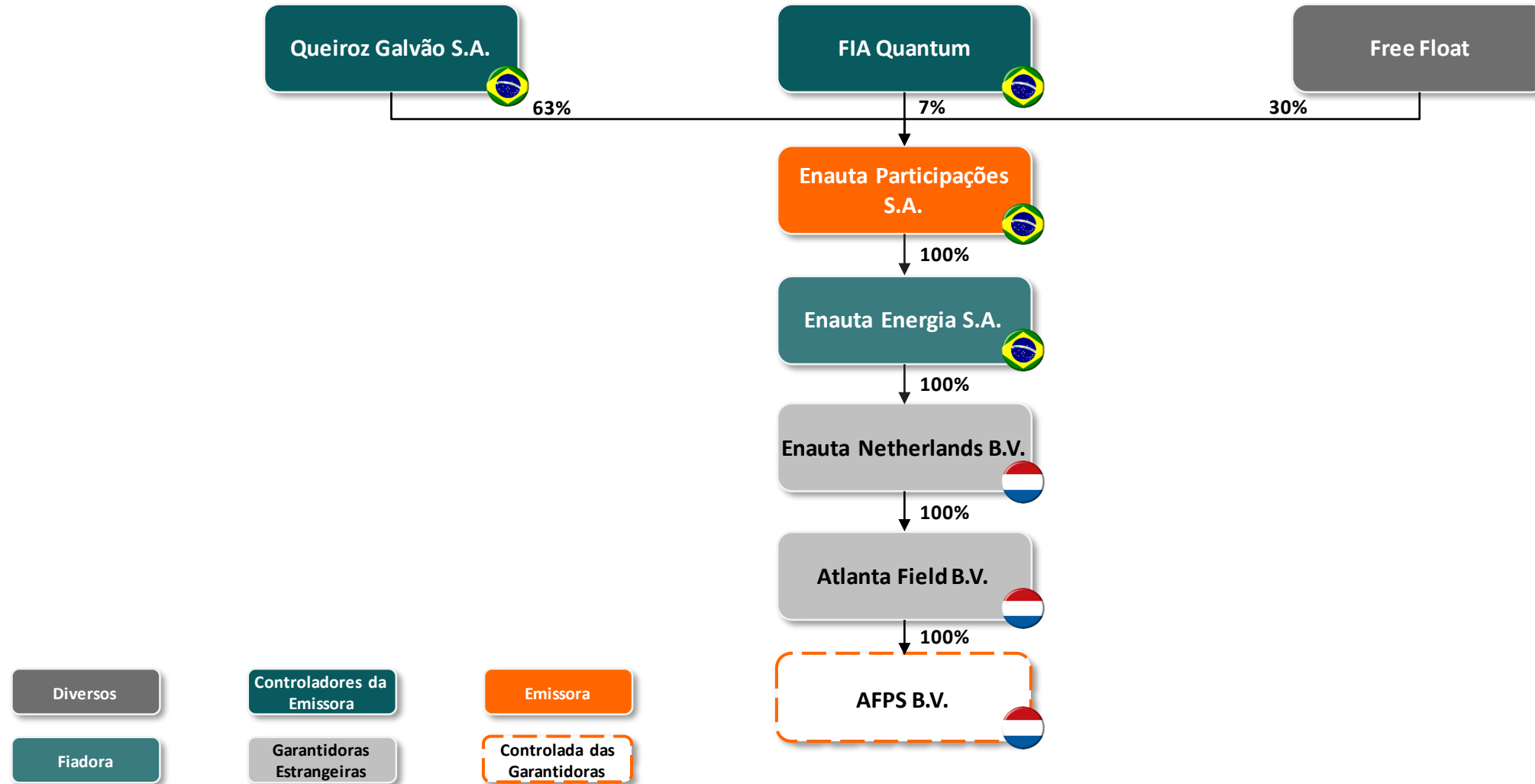
2-5 Anos

LONGO PRAZO

- **Investimento seletivo** de ativos exploratórios
- **Portfólio diversificado e balanceado**.

+ de 5 Anos

Estrutura Corporativa



Nota: Estrutura simplificada

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Equipe e Gestão *Best-in-class*

Enauta

Experiência prévia



Décio Oddone
CEO

Experiência no setor: **37+**



Paula Costa Côrte-Real
CFO e IRO

Experiência no setor: **23+**



Carlos Mastrangelo
COO

Experiência no setor: **37+**



+ 150
empregados



+22 anos
de experiência em O&G
offshore no Brasil



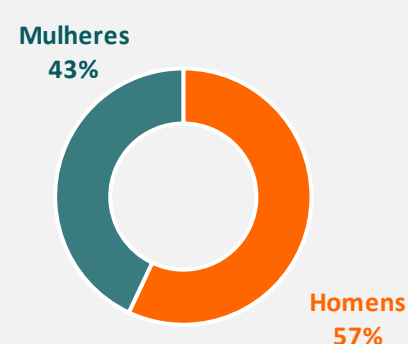
21
Concessões



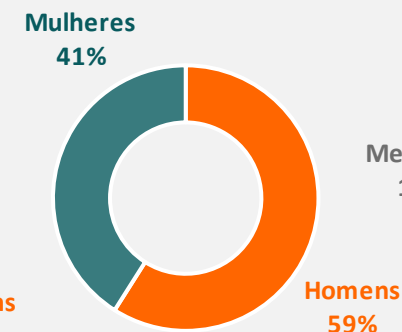
7
Bacias

Time Enauta

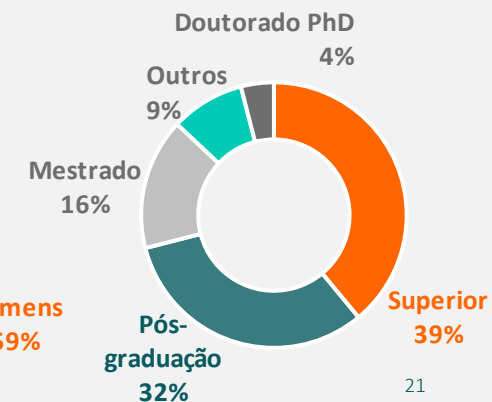
Pessoal



Liderança



Formação



LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES “FATORES DE RISCO”

Forte compromisso com ESG e segurança do trabalho



A M B I E N T A L



Zero

incidentes ambientais



17,6 kg CO2e/boe

Intensidade de emissões no Campo de Atlanta



95% IAR no Campo de Atlanta



Score B

CDP (2022)



Protocolo GHG

Gold



+R\$ 54,6mm

Investidos em geração de conhecimento científico e preservação ambiental

S O C I A L

+10 Anos

como signatários do Pacto Global da ONU

+10 Anos

como signatários do Relatório Anual de Sustentabilidade

+20

Projetos sociais apoiados em 2022

+ de R\$ 13 milhões

Investidos em projetos sociais e de relacionamento comunitário incentivados em 2022

G O V E R N A N Ç A



Governança Corporativa

- Reservas Certificadas pela Gaffney & Cline desde 2011
- 43% de membros independentes no Conselho de Administração
- Programa de Compliance



5 Comitês

- Estratégia e Gestão
- Financeiro
- Remuneração e Pessoas
- Governança, Ética e Sustentabilidade
- Auditoria (Estatutário)



Padrões de segurança do trabalho *Best-in-class*

- Sem relatos de acidentes de funcionários próprios de alta gravidade em 2021
- Sem registros de acidentes fatais
- Sem registros de dias perdidos devido a acidentes de funcionários próprios no campo de Atlanta

Perfil Financeiro

The Enauta logo is displayed in white. It features a stylized 'E' icon composed of three horizontal bars of increasing length, followed by the word 'nauta' in a lowercase, sans-serif font. The background of the entire page is a black and white photograph of three industrial workers wearing hard hats and safety glasses, smiling and looking towards the right. The worker in the center has 'enauta' written on his hard hat. The background shows industrial structures like pipes and scaffolding.

Enauta

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL AS SEÇÕES “FATORES DE RISCO”

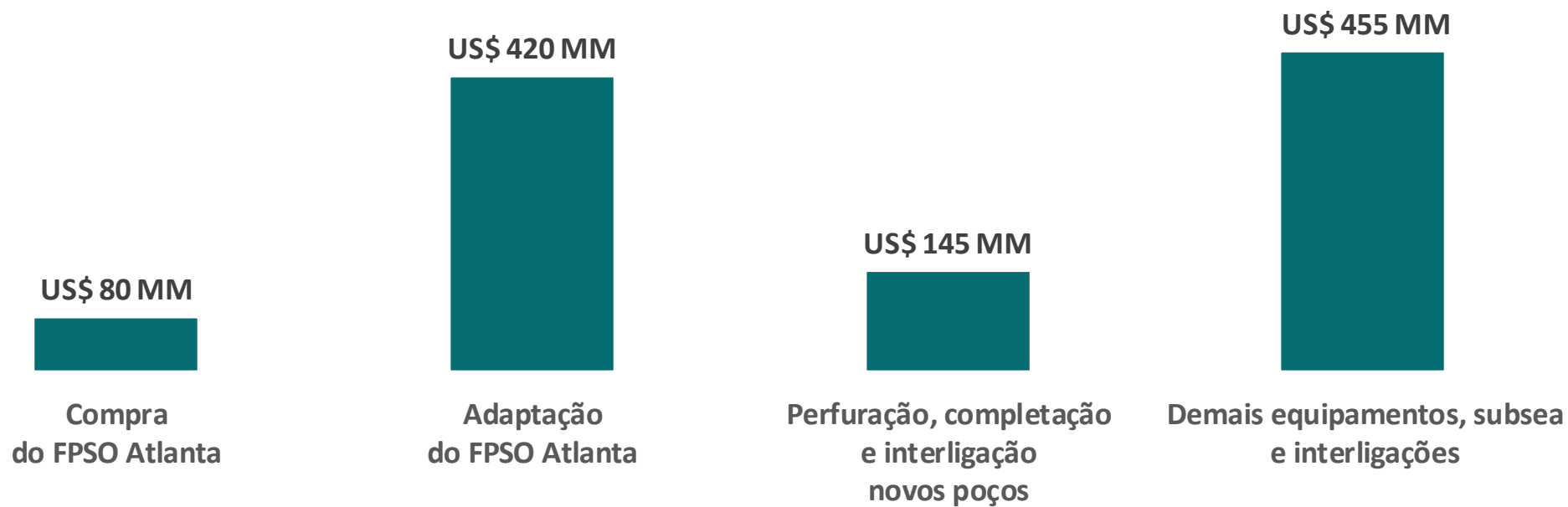
Sistema Definitivo: disciplina mantém investimentos dentro do orçamento



Capex Total de US\$ 1,1 bi até o 1º óleo

▲ US\$ 285 MM realizados

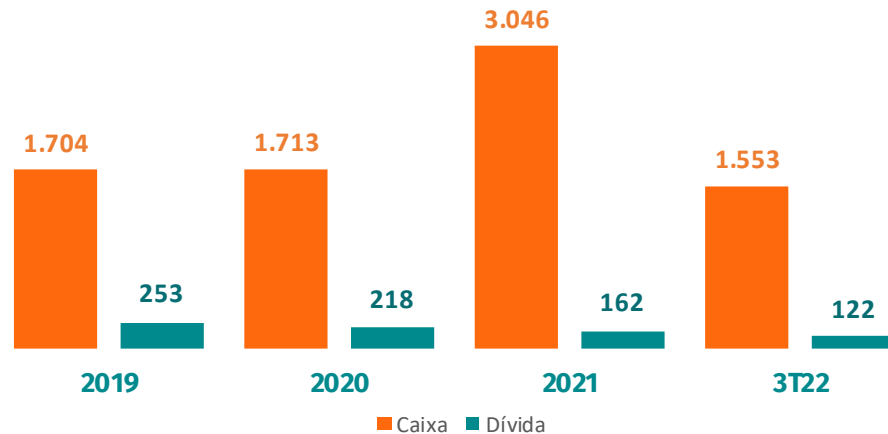
▲ +90% contratado



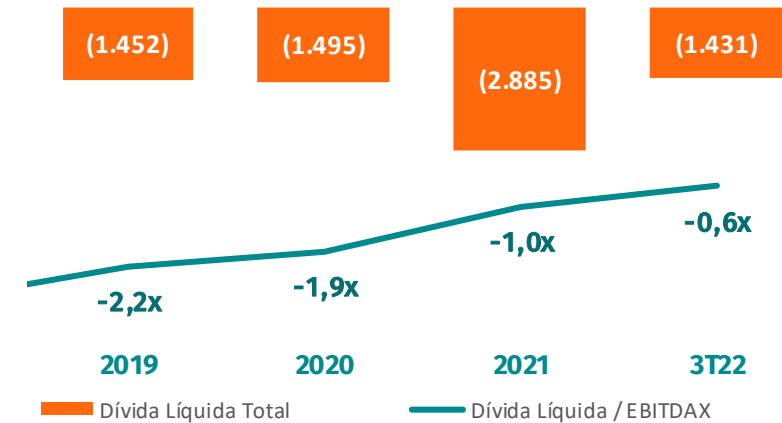
Perfil de Endividamento



CAIXA E DÍVIDA TOTAL (R\$ MILHÕES)



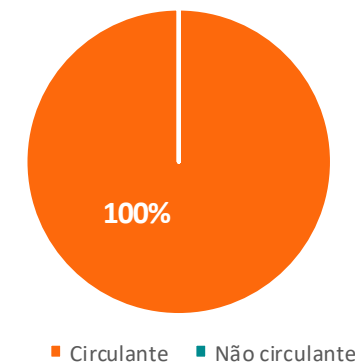
DÍVIDA LÍQUIDA / EBITDAX (R\$ MILHÕES)



COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA (R\$ MILHÕES)

	3T22
BNB - Banco do Nordeste	85,6
FINEP - Financiadora de Estudos e Projetos	
Subcrédito A	16,5
Subcrédito B	20,1
Total	122,1

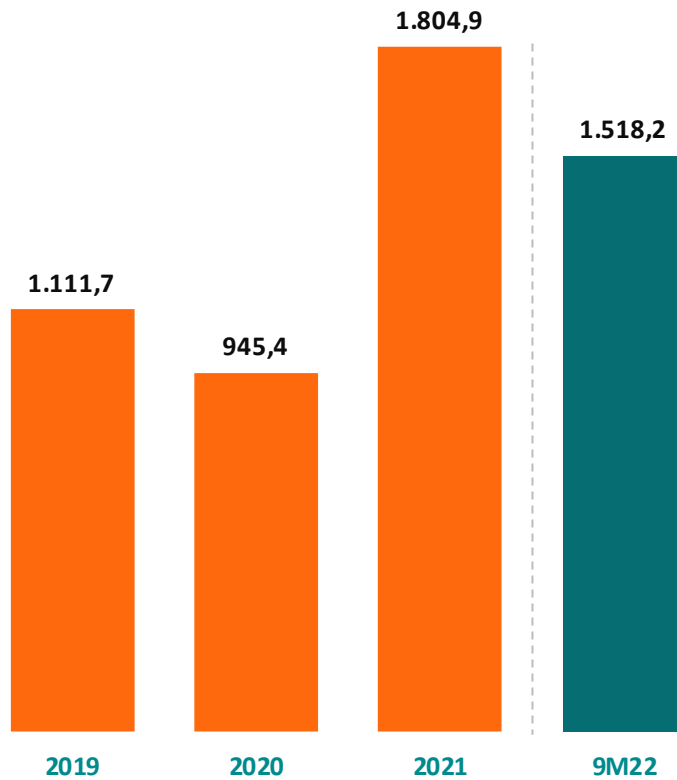
COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA POR PRAZO (%)



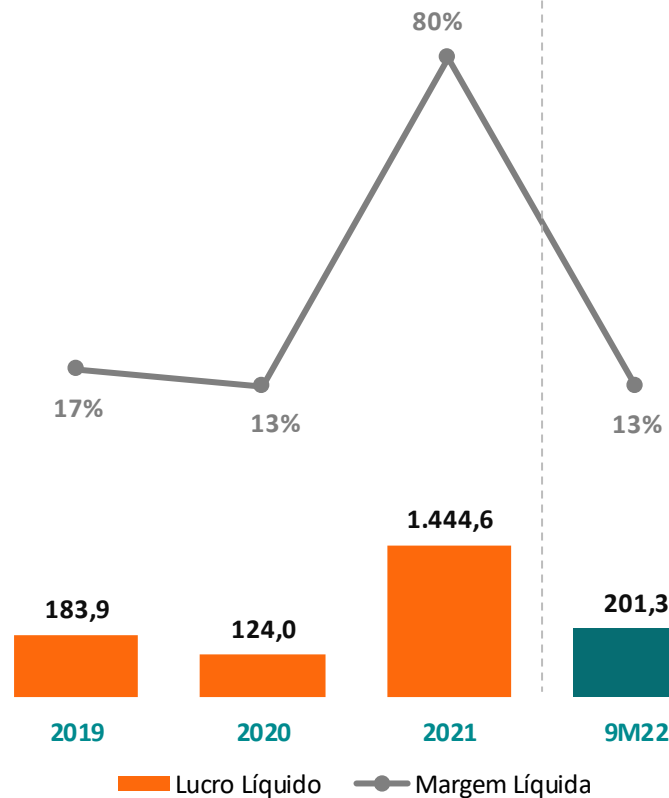
Perfil Financeiro



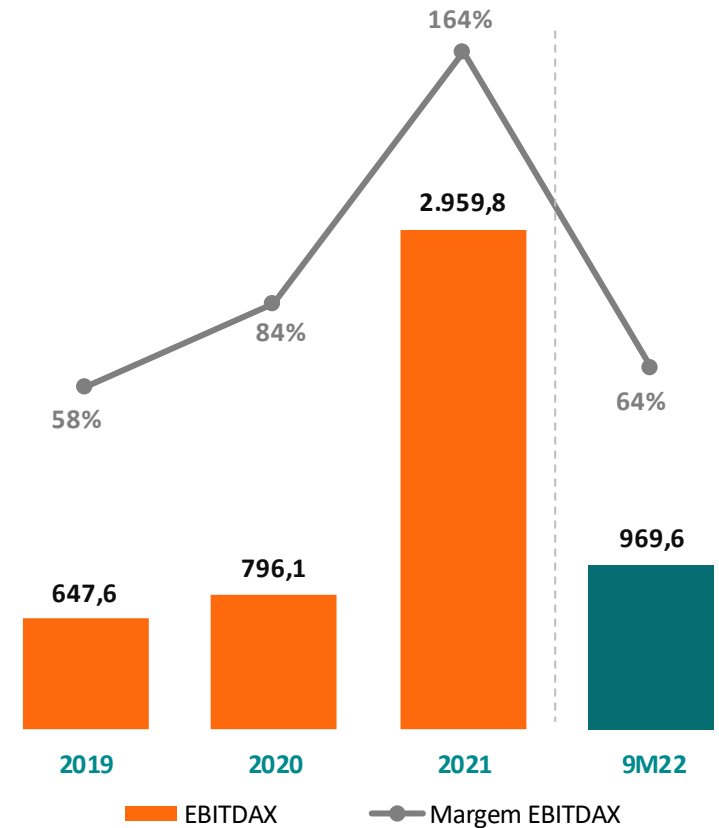
RECEITA LÍQUIDA (R\$ MILHÕES)



LUCRO LÍQUIDO e MARGEM LÍQUIDA (R\$ MILHÕES e %)



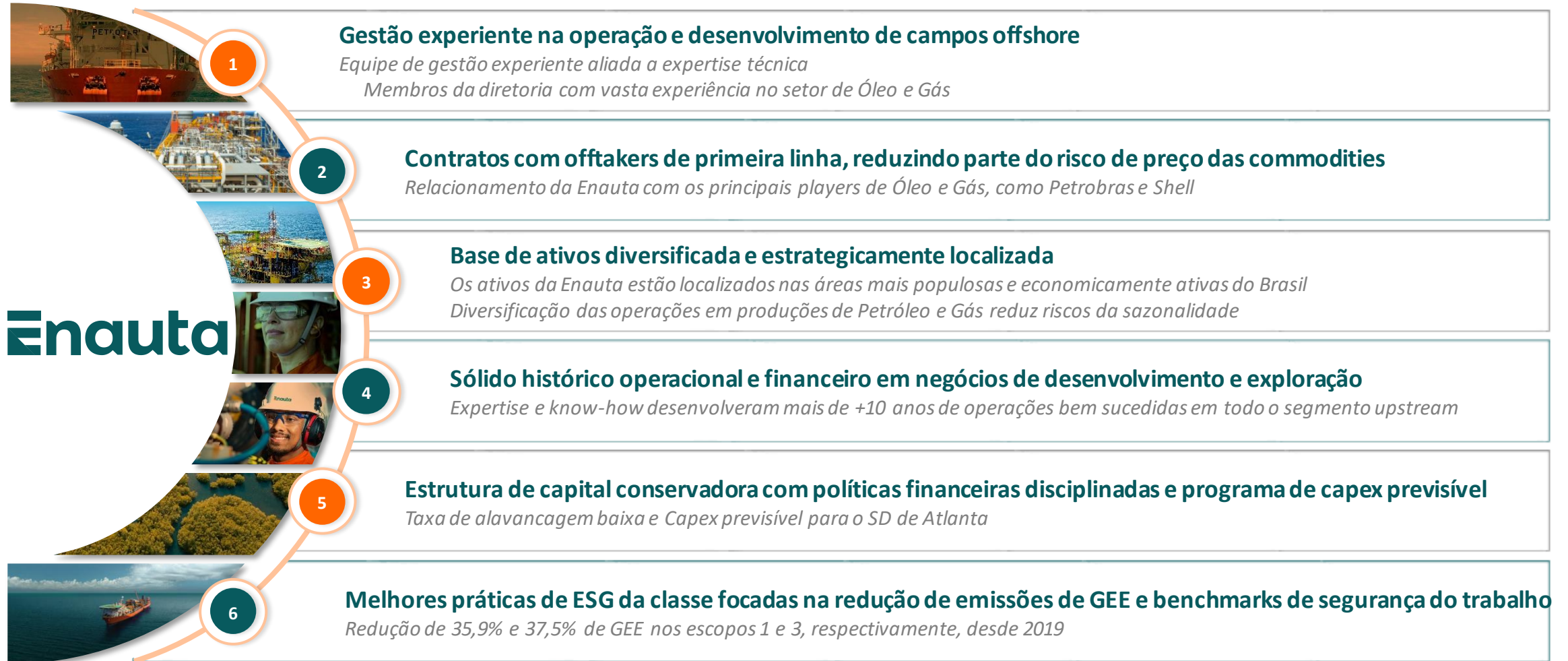
EBITDAX e Margem EBITDAX (R\$ MILHÕES e %)



Fonte: Demonstrações Financeiras e RI da Companhia

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES “FATORES DE RISCO”

Destaques de Crédito



Contatos de Distribuição e Fatores de Risco

The Enauta logo is displayed in white text. The 'E' is stylized with three horizontal bars of increasing length. The background of the slide features a dark, grainy image of an offshore oil platform at sea, with a bright light reflecting on the water's surface. A solid orange triangle is located in the bottom-left corner.

Enauta

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL AS SEÇÕES “FATORES DE RISCO”

Contatos de Distribuição



Coordenador Único

Rafael Cotta
(11) 3383-2099
rafael.cotta@btgpactual.com

Bruno Korkes
(11) 3383-2190
bruno.korkes@btgpactual.com

Victor Batista
(11) 3383-2617
victor.batista@btgpactual.com

Tiago Daer
(11) 3383-3034
Tiago.Daer@btgpactual.com

Jonathan Afrisio
(21) 3262-9795
jonathan.afrisio@btgpactual.com

Acesso ao Prospecto e Formulário de Referência



O Prospecto Preliminar referente a esta Oferta encontra-se nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da B3 e da CVM, nos seguintes caminhos:

Debenturista Vendedor

<https://www.btgactual.com/investment-bank> (neste site clicar em “Mercado de Capitais – Download”, depois clicar em “2023” e, “Enauta Participações S.A. – Oferta Secundária de Debêntures da 1ª série da 1ª emissão” e, então, localizar o documento desejado).

Coordenador Líder

<https://www.btgactual.com/investment-bank> (neste site clicar em “Mercado de Capitais – Download”, depois clicar em “2023” e, “Enauta Participações S.A. – Oferta Secundária de Debêntures da 1ª série da 1ª emissão” e, então, localizar o documento desejado).

CVM

<https://www.gov.br/cvm/pt-br> (em tal página, no campo “Principais Consultas”, acessar “Ofertas Públicas”, em seguida, acessar “Ofertas Públicas de Distribuição”, então, clicar em “Ofertas Registradas”, selecionar o ano “2023”, clicar na linha “Debêntures” e “Enauta Participações S.A. – Oferta Secundária de Debêntures da 1ª série da 1ª emissão” e, então, localizar o documento desejado).

B3

https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/ (em tal página, acessar “Ofertas em andamento”, depois clicar “Enauta Participações S.A.” e, então, localizar o documento desejado).

Fatores de Risco



Esta seção contempla, exclusivamente, os fatores de risco diretamente relacionados à Oferta Secundária e às Debêntures da Oferta Secundária e os principais fatores de risco relativos à Emissora e suas atividades ou o mercado que atua, os quais o investidor deve considerar antes de adquirir as Debêntures da Oferta Secundária.

O investimento nas Debêntures da Oferta Secundária envolve a exposição a determinados riscos. Antes de tomar qualquer decisão de investimento nas Debêntures da Oferta Secundária, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas na Escritura de Emissão, neste Prospecto e no Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto, incluindo os riscos mencionados abaixo e na seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência, e as demonstrações financeiras da Emissora e respectivas notas explicativas incorporadas por referência a este Prospecto.

A leitura deste Prospecto não substitui a leitura do Formulário de Referência. Os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais, o fluxo de caixa, a liquidez e/ou os negócios atuais e futuros da Emissora podem ser afetados de maneira adversa por qualquer dos fatores de risco mencionados abaixo e na seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência. O preço de mercado das Debêntures da Oferta Secundária e a capacidade de pagamento da Emissora podem ser adversamente afetados em razão de qualquer desses e/ou de outros fatores de risco, hipóteses em que os potenciais investidores poderão perder parte substancial ou a totalidade de seu investimento nas Debêntures da Oferta Secundária.

Este Prospecto contém apenas uma descrição resumida dos termos e condições das Debêntures da Oferta Secundária, emitidas no âmbito da Oferta Restrita e objeto da Oferta Secundária. É essencial e indispensável que os Investidores leiam a Escritura de Emissão e o Prospecto e compreendam integralmente seus termos e condições, os quais são específicos desta operação e podem diferir dos termos e condições de outras operações envolvendo risco de crédito. Os potenciais investidores podem perder parte substancial ou todo o seu investimento. Os riscos descritos abaixo e na seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência são aqueles que conhecemos e que acreditamos que atualmente podem afetar de maneira adversa as Debêntures da Oferta Secundária e a Oferta Secundária, podendo riscos adicionais e incertezas atualmente não conhecidos pelo Debenturista Vendedor, ou que estes considerem atualmente irrelevantes, também prejudicar as atividades, situação financeira e resultados operacionais da Emissora, a Oferta Secundária e/ou as Debêntures da Oferta Secundária de maneira significativa.

Os riscos descritos abaixo não são exaustivos, podendo riscos adicionais impactar adversamente as Debêntures da Oferta Secundária ou a condição financeira, os negócios e os resultados das operações da Emissora. Caso qualquer dos riscos e incertezas aqui descritos venham a se concretizar, as Debêntures da Oferta Secundária ou a condição financeira, os negócios e os resultados das operações da Emissora poderão ser afetados de forma adversa.

Os potenciais Investidores Qualificados podem perder parte substancial ou todo o seu investimento. O Coordenador Líder recomenda aos Investidores Qualificados interessados que contatem seus consultores jurídicos e financeiros antes de investir nas Debêntures da Oferta Secundária.

O investimento nas Debêntures da Oferta Secundária envolve alto grau de risco. Antes de tomar uma decisão de investimento nas Debêntures da Oferta Secundária, os potenciais Investidores Profissionais devem considerar cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis na Escritura de Emissão e neste Prospecto.

A Oferta Secundária não é adequada aos Investidores Qualificados que (i) não tenham profundo conhecimento dos riscos envolvidos na Emissão, na Oferta Secundária e/ou nas Debêntures da Oferta Secundária ou que não tenham acesso à consultoria especializada; e que (ii) necessitem de liquidez considerável com relação às Debêntures da Oferta Secundária.

Para os fins desta seção, exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter ou causar ou terá “efeito adverso” ou “efeito negativo” para a Emissora, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá causar efeito adverso relevante nos negócios, na situação financeira, nos resultados operacionais, no fluxo de caixa, na liquidez e/ou nos negócios atuais e futuros da Emissora, bem como no preço das Debêntures da Oferta Secundária. Expressões similares incluídas nesta seção devem ser compreendidas nesse contexto.

RECOMENDA-SE AOS INVESTIDORES DA OFERTA INTERESSADOS QUE CONTATEM SEUS CONSULTORES JURÍDICOS E FINANCEIROS ANTES DE INVESTIR NAS DEBÊNTURES DA OFERTA SECUNDÁRIA.

Fatores de Risco



Fatores de Risco relacionados à Oferta Secundária e às Debêntures da Oferta Secundária

As obrigações da Emissora constantes das Debêntures da Oferta Secundária estão sujeitas a eventos de vencimento antecipado.

A Escritura de Emissão estabelece hipóteses que ensejam o vencimento antecipado das obrigações da Emissora. Não há garantias de que a Emissora terá recursos suficientes em caixa para fazer face ao pagamento das Debêntures da Oferta Secundária na hipótese de ocorrência de vencimento antecipado de suas obrigações. Ademais, o vencimento antecipado poderá causar um impacto negativo relevante nos resultados e atividades da Emissora. Nesta hipótese, não há garantias que os debenturistas receberão a totalidade ou mesmo parte do seu investimento, podendo ocasionar prejuízos financeiros sobre o investimento realizado.

Adicionalmente, mesmo que os investidores recebam os valores devidos em virtude do vencimento antecipado, não há qualquer garantia de que existirão, no momento do vencimento antecipado, outros ativos no mercado de risco e retorno semelhantes às Debêntures da Oferta Secundária. Além disso, a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá implicar em uma alíquota superior à que seria aplicada caso as Debêntures da Oferta Secundária fossem liquidadas apenas na data de seu vencimento.

As Debêntures da Oferta Secundária estão sujeitas a eventuais hipóteses de resgate antecipado.

A Escritura de Emissão prevê hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Primeira Série das Debêntures da Oferta Secundária. A realização de tais resgates ocasionará a redução do horizonte de investimento dos debenturistas, caso em que debenturistas poderão não conseguir reinvestir o montante percebido com o pagamento antecipado das Debêntures da Oferta Secundária em modalidade de investimento que o remunere nos mesmos níveis das Debêntures da Oferta Secundária. Os debenturistas deverão avaliar cuidadosamente as possibilidades eventualmente existentes de resgate antecipado e amortização extraordinária das Debêntures da Oferta Secundária, independentemente de seu vencimento final, o que poderá afetar o retorno esperado pelos debenturistas no momento da subscrição das Debêntures da Oferta Secundária. Além disso, a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá implicar em uma alíquota superior à que seria aplicada caso as Debêntures da Oferta Secundária fossem liquidadas apenas na data de seu vencimento.

As Debêntures da Oferta Secundária estão sujeitas a hipóteses de oferta de aquisição obrigatória, o que poderá impactar de maneira adversa a liquidez e/ou valor de mercado das Debêntures da Oferta Secundária no mercado secundário.

A Escritura de Emissão prevê determinadas hipóteses de oferta de aquisição obrigatória das Debêntures da Oferta Secundária. Não há garantias de que a Emissora terá recursos suficientes em caixa para fazer face ao pagamento das Debêntures da Oferta Secundária na hipótese de ocorrência de aquisição das Debêntures da Oferta Secundária. Ademais, a oferta de aquisição obrigatória poderá causar um impacto negativo relevante nos resultados e atividades da Emissora. Nesta hipótese, não há garantias que os debenturistas receberão a totalidade ou mesmo parte do seu investimento, podendo ocasionar prejuízos financeiros sobre o investimento realizado.

Adicionalmente, mesmo que os investidores recebam os valores devidos em virtude da oferta de aquisição obrigatória, não há qualquer garantia de que existirão, no momento do vencimento antecipado, outros ativos no mercado de risco e retorno semelhantes às Debêntures da Oferta Secundária. Além disso, a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá implicar em uma alíquota superior à que seria aplicada caso as Debêntures da Oferta Secundária fossem liquidadas apenas na data de seu vencimento.

As Debêntures da Primeira Série poderão ser objeto de aquisição antecipada facultativa, o que poderá impactar de maneira adversa a liquidez e/ou valor de mercado das Debêntures da Oferta Secundária no mercado secundário.

Fatores de Risco



A Emissora poderá, após decorridos os 2 (dois) primeiros anos contados da Data de Emissão (ou prazo inferior que venha a ser autorizado pela legislação ou regulamentação aplicáveis), adquirir Debêntures em Circulação da Primeira Série, observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações e na regulamentação aplicável da CVM. Tal evento poderá ter impacto adverso na liquidez e no preço das Debêntures da Oferta Secundária no mercado secundário, uma vez que parte considerável das Debêntures da Primeira Série poderá ser retirada de negociação, podendo ocasionar em prejuízos financeiros sobre o investimento realizado. Adicionalmente, a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá implicar em uma alíquota superior à que seria aplicada caso as Debêntures da Oferta Secundária fossem liquidadas apenas na data de seu vencimento.

Risco de existência, constituição e suficiência da Garantia Real e da Garantia Fidejussória.

Em caso de inadimplemento das obrigações assumidas pela Emissora no âmbito da Emissão, seu eventual pagamento dependerá, principalmente, do sucesso da execução da Garantia Real e da Garantia Fidejussória.

O processo de excussão da Garantia Real e da Garantia Fidejussória, tanto judicial quanto extrajudicial, pode ser demorado e seu sucesso depende de fatores que estão fora do controle dos debenturistas, podendo ainda o produto da excussão não ser suficiente para pagar integralmente ou até mesmo parcialmente o saldo devedor das Debêntures.

Na eventual ocorrência de vencimento antecipado das obrigações assumidas pela Emissora no âmbito das Debêntures, não há como assegurar o sucesso na excussão da Garantia Real e da Garantia Fidejussória, ou que o produto da excussão da Garantia Real e da Garantia Fidejussória será suficiente para quitar integralmente todas as Obrigações Garantidas. Adicionalmente, quaisquer problemas na origem e na formalização da Garantia Real e da Garantia Fidejussória, além da contestação de sua regular constituição por terceiros, podem prejudicar sua execução e consequentemente prejudicar a utilização do produto da excussão para pagamento do saldo devedor das Debêntures, causando prejuízos adversos aos debenturistas.

Caso os valores obtidos com a excussão da Garantia Real e da Garantia Fidejussória não sejam suficientes para o pagamento, no todo ou em parte, das Obrigações Garantidas, conforme acima previsto, não haverá recursos suficientes para fazer face ao pagamento das Debêntures aos Debenturistas.

O Coordenador Líder tem interesse vinculado à conclusão da Oferta Secundária, uma vez que também é o Debenturista Vendedor e, ainda, atuou como coordenador Líder na Oferta Restrita.

Durante o processo de tomada da decisão de investimento nas Debêntures da Oferta Secundária, os potenciais investidores devem levar em consideração a existência de um potencial conflito de interesse relacionado à participação do Coordenador Líder na Oferta Secundária, tendo em vista que também é o Debenturista Vendedor e, ainda, atuou como coordenador Líder na Oferta Restrita.

Dessa forma, a atuação do Coordenador Líder pode gerar situações de conflito de interesse, podendo impactar a condução dos trabalhos relativos à distribuição e aos esforços de colocação das Debêntures da Oferta Secundária no contexto da Oferta Secundária. Para mais informações, veja as seções “Relacionamento”, na página 37 deste Prospecto.

Adicionalmente, o Coordenador Líder e/ou sociedades integrantes de seus respectivos grupos econômico eventualmente possuem títulos e valores mobiliários de emissão da Emissora, diretamente ou em fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridos em operações regulares em bolsa de valores a preços e condições de mercado, bem como mantêm relações comerciais, no curso normal de seus negócios, com a Emissora. Por esta razão, o eventual relacionamento entre a Emissora e o Coordenador Líder e sociedades integrantes de seus respectivos grupos econômicos pode gerar um conflito de interesses.

A Oferta é inadequada aos investidores que não se enquadrem no Público-Alvo.

Fatores de Risco



Uma decisão de investimento nas Debêntures da Oferta Secundária requer experiência e conhecimentos específicos que permitam ao investidor uma análise detalhada dos negócios da Emissora, mercado de atuação e dos riscos inerentes ao investimento em debêntures, bem como dos riscos associados aos negócios da Emissora, que podem, inclusive, ocasionar a perda integral do valor investido. Caso os interessados em participar da Oferta Secundária não consultem seus advogados, contadores, consultores financeiros e demais profissionais que julgarem necessários para auxiliá-los na avaliação da adequação da Oferta Secundária ao seu perfil de investimento, dos riscos inerentes aos negócios da Emissora e ao investimento nas Debêntures da Oferta Secundária, a inadequada percepção dos riscos inerentes à oferta por parte de tais investidores pode ocasionar em prejuízos financeiros sobre o investimento realizado. O investimento nas Debêntures da Oferta Secundária é um investimento de renda fixa de longo prazo e não é, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais.

A modificação das práticas contábeis utilizadas para cálculo dos Índices Financeiros pode afetar negativamente a percepção de risco dos investidores e gerar efeitos adversos nos preços dos valores mobiliários da Emissora no mercado secundário.

Os Índices Financeiros estabelecidos na Escritura de Emissão serão calculados conformidade com as práticas contábeis vigentes quando da publicação, pela Emissora, de suas informações financeiras, sendo que não há qualquer garantia que as práticas contábeis não serão alteradas ou que não poderá haver divergência em sua interpretação. A percepção de risco dos investidores poderá ser afetada negativamente, uma vez que pode haver divergência entre a forma como os Índices Financeiros serão efetivamente calculados e a forma como seriam calculados caso o cálculo fosse feito de acordo com as práticas contábeis modificadas. Adicionalmente, essa prática pode gerar efeitos adversos nos preços dos valores mobiliários da Emissora no mercado secundário, incluindo, mas a tanto não se limitando, o preço das Debêntures da Oferta Secundária. Além disso, a alteração do cálculo dos Índices Financeiros poderá (i) acarretar uma redução do horizonte original de investimento esperado pelos Debenturistas; e/ou (ii) gerar dificuldade de reinvestimento do capital investido pelos Debenturistas à mesma taxa estabelecida para as Debêntures, uma vez que poderá ser difícil encontrar valores mobiliários com as mesmas condições das Debêntures.

Risco em função da ausência de análise prévia pela CVM e pela ANBIMA.

A Oferta Secundária foi registrada por meio do rito automático previsto na Resolução CVM 160, de modo que os seus documentos não foram objeto de análise prévia por parte da CVM ou da ANBIMA. Os Investidores Qualificados interessados em investir nas Debêntures da Oferta Secundária devem ter conhecimento sobre os riscos relacionados aos mercados financeiro e de capitais suficiente para conduzir sua própria pesquisa, avaliação e investimento independentes sobre a situação financeira e as atividades da Emissora.

Risco de quórum e titulares com pequena quantidade.

As deliberações a serem tomadas em assembleias gerais de titulares de Debêntures são aprovadas por titulares das Debêntures que representem (i) 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) das Debêntures em Circulação da Primeira Série, em primeira convocação, ou, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos Debenturistas das Debêntures da Primeira Série presentes, em segunda convocação, desde que estejam presentes, no mínimo, 20% (vinte por cento) das Debêntures em Circulação da Primeira Série; e (ii) 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação da Segunda Série, em primeira convocação, ou, no mínimo, 50% mais 1 (um) das Debêntures em Circulação, em segunda convocação.

Adicionalmente, a modificação relativa às características das Debêntures da Primeira Série que implique em alteração de qualquer das seguintes matérias somente poderá ser aprovada pela Assembleia Geral de Debenturistas, mediante deliberação favorável de Debenturistas da Primeira Série representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação da Primeira Série, em primeira ou segunda convocação: (i) Remuneração; (ii) Datas de Pagamento da Remuneração ou quaisquer valores previstos na Escritura de Emissão, incluindo condições de amortização e resgate; (iii) Data de Vencimento ou prazo de vigência; (iv) valores, montantes e datas de amortização do principal; (v) redação de quaisquer dos Eventos de Vencimento Antecipado ou sua supressão, exceto se em razão de aprovação da concessão da renúncia prévia ou perdão temporário (waiver), para o qual será aplicável o quórum da Cláusula 9.4.1 da Escritura de Emissão; (vi) alteração dos quóruns de deliberação previstos na Escritura de Emissão; (vii) disposições da referida Cláusula; e (viii) criação de evento de repactuação.

Fatores de Risco

O titular de pequena quantidade de Debêntures pode ser obrigado a acatar decisões deliberadas em assembleia, ainda que manifeste voto desfavorável. Não há mecanismos de venda compulsória dos títulos no caso de dissidência do titular de Debêntures vencido nas deliberações tomadas em assembleias gerais de titulares de Debêntures.

As Debêntures da Primeira Série podem deixar de satisfazer determinadas características que as enquadrem como debêntures com incentivo fiscal.

Conforme as disposições da Lei 12.431, está reduzida para 0% (zero por cento) a alíquota do imposto de renda incidente sobre os rendimentos auferidos por pessoas residentes ou domiciliadas no exterior em decorrência da titularidade de, dentre outros, debêntures de infraestrutura, e que tenham sido objeto de oferta pública de distribuição por pessoas jurídicas de direito privado não classificadas como instituições financeiras e regulamentadas pelo CMN ou CVM, tais como a Emissora e as Debêntures da Primeira Série. A alíquota 0 (zero) aplica-se desde que os rendimentos sejam auferidos por pessoas residentes ou domiciliadas no exterior que tenham investimentos na forma da Resolução CMN nº 4.373/2014 e que não sejam residentes ou domiciliados em país que não tribute a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a 20% (vinte por cento). Ademais, a Lei 12.431 determina que os rendimentos auferidos por pessoas físicas residentes ou domiciliadas no Brasil, em razão da titularidade de debêntures de infraestrutura que tenham sido emitidas por sociedade de propósito específico constituída para implementar projetos de investimento na área de infraestrutura, ou por sua sociedade controladora, desde que constituídas sob a forma de sociedades por ações, como a Emissora, sujeitam-se à incidência do imposto sobre a renda na fonte na alíquota 0 (zero). O pressuposto do tratamento tributário indicado na Lei 12.431 é o cumprimento de determinados requisitos ali fixados, com destaque para a exigência de que os recursos captados por meio das debêntures de infraestrutura sejam destinados a projetos de investimento na área de infraestrutura, ou de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação, desde que classificados como prioritários na forma regulamentada pelo Governo Federal. Em adição, as debêntures de infraestrutura devem apresentar cumulativamente as seguintes características: (i) remuneração por taxa de juros prefixada, vinculada à índice de preço ou à taxa referencial; (ii) não admitir a pactuação total ou parcial de taxa de juros pós-fixada; (iii) prazo médio ponderado superior a 4 (quatro) anos; (iv) vedação a sua recompra pelo respectivo emissor (ou parte a ele relacionada) nos dois primeiros anos após a sua emissão ou a sua liquidação antecipada por meio de resgate ou pré-pagamento; (v) inexistência de compromisso de revenda assumido pelo titular; (vi) prazo de pagamento periódico de rendimentos, se existente, com intervalos de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias; (vii) comprovação de seu registro em sistema de registro devidamente autorizado pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM, nas suas respectivas áreas de competência; e (viii) alocação dos recursos captados com as debêntures de infraestrutura em projeto considerado como prioritário pelo Ministério competente. Caso, a qualquer momento até a Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série (i) as Debêntures da Primeira Série deixem de gozar do tratamento tributário previsto na Lei 12.431, conforme vigente na data de celebração da Escritura de Emissão; (ii) haja qualquer retenção de tributos sobre os rendimentos das Debêntures da Primeira Série em razão do não atendimento, pela Emissora, dos requisitos estabelecidos na Lei 12.431; ou (iii) seja editada lei determinando a incidência de imposto sobre a renda retido na fonte sobre a Remuneração das Debêntures da Primeira Série devida aos Debenturistas detentores das Debêntures da Primeira Série em alíquotas superiores àquelas em vigor na data de celebração da Escritura de Emissão, a Emissora poderá optar, a seu exclusivo critério, por (a) realizar uma Oferta de Resgate Antecipado da totalidade das Debêntures Objeto da Oferta Secundária, sem a incidência de prêmio de qualquer natureza, desde que observado o disposto na Lei 12.431, nas regras expedidas pelo CMN e na regulamentação aplicável, sendo certo que a realização de tal resgate não dependerá de uma aceitação mínima e que os Debenturistas da Primeira Série que optarem por não aceitar referida oferta passarão a arcar com todos os tributos que venham a ser devidos em razão da perda do tratamento tributário previsto na Lei 12.431; ou (b) arcar com todos os tributos que venham a ser devidos pelos Debenturistas da Primeira Série, bem como com qualquer multa a ser paga nos termos da Lei 12.431, de modo que a Emissora deverá acrescer a esses pagamentos valores adicionais suficientes para que os Debenturistas da Primeira Série recebam tais pagamentos como se os referidos valores não fossem incidentes. Da mesma forma, não é possível garantir que o imposto de renda incidente sobre os rendimentos auferidos desde a Data de Liquidação da Oferta Secundária não será cobrado pelas autoridades brasileiras competentes, acrescido de juros calculados segundo a taxa SELIC e multa. Também, não é possível garantir que a Lei 12.431 não será novamente alterada, questionada, extinta ou substituída por leis mais restritivas, o que poderia afetar ou comprometer o tratamento tributário diferenciado previsto na Lei 12.431. Adicionalmente, especificamente na hipótese de não aplicação dos recursos oriundos da emissão das Debêntures da Primeira Série no Projeto, conforme descrito na Escritura de Emissão, é estabelecida uma penalidade à Emissora em montante equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor não destinado ao Projeto, conforme previsto na Lei 12.431, sendo, no entanto, mantido o tratamento tributário diferenciado previsto na Lei 12.431. A Emissora não pode garantir que terá recursos suficientes para o pagamento dessa penalidade ou, caso tenha, que referido pagamento não causará um efeito adverso em sua situação financeira. Além disso, caso as Debêntures da Primeira Série deixem de se enquadrar na hipótese prevista na Lei 12.431, poderá (i) acarretar uma redução do horizonte original de investimento esperado pelos Debenturistas da Primeira Série; e/ou (ii) gerar dificuldade de reinvestimento do capital investido pelos Debenturistas da Primeira Série à mesma taxa estabelecida para as Debêntures da Primeira Série.

Fatores de Risco



As Debêntures Objeto da Oferta Secundária poderão ser objeto de resgate antecipado na hipótese de indisponibilidade do IPCA.

Observado o disposto na Escritura de Emissão, as Debêntures da Primeira Série deverão ser objeto de resgate antecipado na hipótese de indisponibilidade do IPCA e caso não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva das Debêntures da Primeira Série e a Emissora, observados os termos e procedimentos previstos na Escritura de Emissão. Os Debenturistas da Primeira Série poderão sofrer prejuízos financeiros em decorrência de tal resgate antecipado, não havendo qualquer garantia de que a Emissora possua recursos para efetuar o pagamento decorrente do resgate antecipado das Debêntures da Primeira Série ou que existirão, no momento do resgate, outros ativos no mercado de risco e retorno semelhantes às Debêntures da Primeira Série.

Risco de baixa liquidez do mercado secundário.

O mercado secundário existente no Brasil para negociação de debêntures apresenta baixa liquidez, e não há nenhuma garantia de que existirá no futuro um mercado de negociação das Debêntures que permita aos titulares das Debêntures a sua alienação, caso estes decidam pelo desinvestimento. A Emissora não pode garantir o desenvolvimento ou liquidez de qualquer mercado para as Debêntures. A liquidez e o mercado para as Debêntures também podem ser negativamente afetados por uma queda geral no mercado de Debêntures. Tal queda pode ter um efeito adverso sobre a liquidez e mercados das Debêntures, independentemente das perspectivas de desempenho financeiro da Emissora.

Risco de negociação apenas entre Investidores Qualificados.

Os Investidores que adquirirem Debêntures da Oferta Secundária deverão observar as mesmas restrições aplicáveis àquelas que subscreveram Debêntures da Primeira Série no âmbito da Oferta Restrita. Dessa forma: (i) as Debêntures da Oferta Secundária somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias contados de cada data de encerramento da Oferta Restrita, qual foi, 23 de dezembro de 2022; e (ii) a negociação das Debêntures da Oferta Secundária no mercado secundário, após o período mencionado, somente poderá ser realizada entre Investidores Qualificados, o que pode restringir ainda mais a liquidez das Debêntures da Oferta Secundária no mercado secundário. Tais restrições à negociação das Debêntures da Oferta Secundária vigorarão, exceto se for obtida manifestação da CVM e da B3 autorizando a negociação entre o público investidor em geral das Debêntures da Oferta Secundária e/ou de todas as Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, nos termos do artigo 86, inciso I, alínea (b) da Resolução CVM 160.

Risco relacionado a inexistência de classificação de risco da Emissão.

Nos primeiros 12 (doze) meses contados da Data de Emissão, as Debêntures não serão objeto de classificação de risco, de modo que os Debenturistas, neste período, não contarão com uma análise de risco independente realizada por uma empresa de classificação de risco, o que pode dificultar a avaliação, por parte dos investidores, da qualidade do crédito representado pelas Debêntures e da capacidade de pagamento das Debêntures.

Eventual rebaixamento na classificação de risco atribuída à Emissora e/ou às Debêntures poderá dificultar a captação de recursos pela Emissora, bem como acarretar redução de liquidez das Debêntures para negociação no mercado secundário e impacto negativo relevante na Emissora.

A Emissora deverá contratar agência de classificação de risco para atribuir rating às Debêntures em até 12 (doze) meses contados da Data de Emissão. Para se realizar uma classificação de risco (rating), certos fatores relativos à Emissora são levados em consideração, tais como sua condição financeira, sua administração e seu desempenho. São analisadas, também, as características das Debêntures, assim como as obrigações assumidas pela Emissora e os fatores político-econômicos que podem afetar a condição financeira da Emissora. Dessa forma, as avaliações representam uma opinião quanto às condições da Emissora de honrar seus compromissos financeiros, tais como pagamento do principal e juros no prazo estipulado. (cont.)

Fatores de Risco



(cont.) Um eventual rebaixamento em classificações de risco obtidas com relação à Emissão e/ou à Emissora durante a vigência das Debêntures poderá afetar negativamente o preço dessas Debêntures e sua negociação no mercado secundário. Além disso, a Emissora poderá encontrar dificuldades em realizar outras emissões de títulos e valores mobiliários, o que poderá, consequentemente, ter um impacto negativo relevante nos resultados e nas operações da Emissora e na sua capacidade de honrar com as obrigações relativas à Emissão.

Adicionalmente, alguns dos principais investidores que adquirem valores mobiliários por meio de ofertas públicas no Brasil (tais como entidades de previdência complementar) estão sujeitos a regulamentações específicas que condicionam seus investimentos em valores mobiliários a determinadas classificações de risco. Assim, o rebaixamento de classificações de risco obtidas com relação às Debêntures pode obrigar esses investidores a alienar suas Debêntures no mercado secundário, podendo vir a afetar negativamente o preço dessas Debêntures e sua negociação no mercado secundário.

Riscos relacionados à ausência de Opinião Legal sobre os documentos da Oferta Restrita.

Os documentos da Oferta Restrita não foram objeto de auditoria legal para fins da presente Oferta Secundária, de modo que não há opinião legal ou auditoria jurídica com relação às informações constantes da Oferta Restrita, observado, assim, que o Debenturista Vendedor não se responsabiliza por qualquer informação descrita nos documentos da Oferta Restrita, ou que seja diretamente divulgada pela Emissora ou outras informações públicas sobre a Emissora que os Investidores possam utilizar para tomar sua decisão de investimento.

Neste ínterim, caso os documentos da Oferta Restrita ou quaisquer de suas disposições venham a ser questionados e/ou eventualmente anulados, de forma a impactar a Oferta Secundária e as Debêntures da Oferta Secundária, o Debenturista Vendedor e Coordenador Líder não será responsável por eventuais perdas e danos incorridos pelos investidores.

Em caso de recuperação judicial ou falência da Emissora e de sociedades integrantes do grupo econômico da Emissora, não é possível garantir que não ocorrerá a consolidação substancial de ativos e passivos de tais sociedades.

Em caso de processos de recuperação judicial ou falência da Emissora e de sociedades integrantes do grupo econômico da Emissora, não é possível garantir que o juízo responsável pelo processamento da recuperação judicial ou falência não determinará, ainda que de ofício, independentemente da vontade dos credores, a consolidação substancial dos ativos e passivos de tais sociedades. Nesse caso, haveria o risco de consolidação substancial com sociedades com situação patrimonial menos favorável que a da Emissora e, nessa hipótese, os Debenturistas detentores das Debêntures da Oferta Secundária podem ter maior dificuldade para recuperar seus créditos decorrentes das Debêntures da Oferta Secundária do que teriam caso a consolidação substancial não ocorresse, dado que o patrimônio da Emissora será consolidado com o patrimônio das outras sociedades de seu grupo econômico, respondendo, sem distinção e conjuntamente, pela satisfação de todos os créditos de todas as sociedades. Isso pode gerar uma situação na qual os Debenturistas detentores das Debêntures da Oferta Secundária podem ser incapazes de recuperar a totalidade, ou mesmo parte, de tais créditos.

Ainda, a exequibilidade das Garantias Corporativas Estrangeiras e dos Contratos de Garantia Estrangeiros depende das limitações e dos procedimentos legais impostos pela legislação da localidade da sede de cada uma das Fiadoras Estrangeiras e das Controladas Restritas. Dessa forma, em caso de processos de recuperação judicial ou falência da Emissora e de sociedades integrantes do grupo econômico da Emissora, a legislação aplicada para a execução das Garantias Corporativas Estrangeiras e dos Contratos de Garantia Estrangeiros será diferente daquela aplicada para a execução dos demais bens e ativos da Emissora, o que poderá vir a afetar negativamente o valor a ser recebido pelos Debenturistas.

A volatilidade do mercado de capitais brasileiro e a baixa liquidez do mercado secundário brasileiro poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as Debêntures da Oferta Secundária pelo preço e na ocasião que desejarem.

O investimento em valores mobiliários negociados em países de economia emergente, tais como o Brasil, envolve, com frequência, maior grau de risco em comparação a outros mercados mundiais, sendo tais investimentos considerados, em geral, de natureza mais especulativa.

Fatores de Risco



O mercado brasileiro de valores mobiliários é substancialmente menor, menos líquido e mais concentrado, podendo ser mais volátil do que os principais mercados de valores mobiliários mundiais, como o dos Estados Unidos. Os adquirentes das Debêntures da Oferta Secundária não têm nenhuma garantia de que no futuro terão um mercado líquido em que possam negociar a alienação desses títulos, caso queiram optar pelo desinvestimento. Isso pode trazer dificuldades aos titulares de Debêntures da Oferta Secundária que queiram vendê-las no mercado secundário, reduzindo sua liquidez no mercado secundário e, consequentemente, acarretando possíveis perdas patrimoniais.

Riscos relacionados à situação da economia global e brasileira poderão afetar a percepção do risco no Brasil e em outros países, especialmente nos mercados emergentes, o que poderá afetar negativamente a economia brasileira inclusive por meio de oscilações nos mercados de valores mobiliários, incluindo as Debêntures da Oferta Secundária.

O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado do Brasil e de outros países, inclusive Estados Unidos, países membros da União Europeia e de economias emergentes. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive das Debêntures da Oferta Secundária. Crises no Brasil, nos Estados Unidos, na União Europeia ou em países de economia emergente podem reduzir o interesse dos investidores nos valores mobiliários das companhias brasileiras, inclusive os valores mobiliários de emissão da Companhia.

Adicionalmente, a economia brasileira é afetada pelas condições de mercado e pelas condições econômicas internacionais, especialmente, pelas condições econômicas dos Estados Unidos. Os preços das ações na B3, por exemplo, são altamente afetados pelas flutuações nas taxas de juros dos Estados Unidos e pelo comportamento das principais bolsas norte-americanas. Qualquer aumento nas taxas de juros em outros países, especialmente os Estados Unidos, poderá reduzir a liquidez global e o interesse do investidor em realizar investimentos no mercado de capitais brasileiro. O conflito envolvendo a Rússia e a Ucrânia, por exemplo, traz riscos de alta nos preços dos combustíveis e do gás, assim como possível valorização do dólar, os quais causariam pressão inflacionária e poderiam prejudicar a economia brasileira.

Diante do conflito iniciado entre Rússia e Ucrânia no dia 24 de fevereiro de 2022, pode ocorrer uma deterioração nas condições de mercado não apenas nos países diretamente envolvidos, mas em outros países indiretamente afetados, trazendo um cenário de incerteza para a economia global. Esses desenvolvimentos, bem como potenciais crises e formas de instabilidade política e/ou econômica daí decorrentes ou qualquer outro desenvolvimento imprevisto, podem afetar negativamente o mercado brasileiro.

Não é possível assegurar que o mercado de capitais brasileiro estará aberto às companhias brasileiras e que os custos de financiamento no mercado sejam favoráveis às companhias brasileiras. Crises políticas ou econômicas no Brasil e em mercados emergentes podem reduzir o interesse do investidor por valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive os valores mobiliários emitidos pela Companhia. Isso poderá afetar a liquidez e o preço de mercado das Debêntures da Oferta Secundária, bem como poderá afetar o seu futuro acesso ao mercado de capitais brasileiros e a financiamentos em termos aceitáveis, o que poderá afetar adversamente o preço de mercado das Debêntures da Oferta Secundária.

Riscos relacionados às declarações e garantias prestadas pela Emissora no âmbito da Escritura de Emissão.

As estimativas e declarações realizadas pela Emissora foram baseadas, em grande parte, nas expectativas e estimativas à época de suas declarações. Tais estimativas e declarações estão sujeitas a diversos riscos, incertezas e suposições, e são feitas com base em informações à época disponíveis.

As estimativas e declarações realizadas podem ser influenciadas por diversos fatores, incluindo, mas não se limitando a: (i) conjuntura econômica e mercado global e nacional; (ii) dificuldades técnicas nas suas atividades; (iii) alterações nos negócios da Emissora; (iv) acontecimentos políticos, econômicos e sociais no Brasil e no exterior e outros fatores mencionados na Seção “Fatores de Risco” deste Prospecto e do Formulário de Referência da Emissora; (v) intervenções governamentais, resultando em alteração na economia, tributos, tarifas ou ambiente regulatório no Brasil; (vi) alterações nas condições gerais da economia, incluindo, exemplificativamente, a inflação, taxas de juros, nível de emprego, crescimento populacional e confiança do consumidor; (vii) capacidade de pagamento dos financiamentos contraídos pela Emissora e cumprimento de suas obrigações financeiras; e a (viii) capacidade da Emissora de contratar novos financiamentos.

Fatores de Risco



Desta forma, as declarações referem-se apenas à data em que foram expressas, sendo que não se pode assegurar que foram atualizadas ou revisadas em razão da disponibilização de novas informações, de eventos futuros ou de quaisquer outros fatores. Estas declarações envolvem riscos e incertezas e não consistem em qualquer garantia de um desempenho futuro, sendo que os reais resultados ou desenvolvimentos podem ser substancialmente diferentes das declarações realizadas, constantes nos documentos originais.

Por conta dessas incertezas, o Investidor não deve se basear nestas declarações para tomar uma decisão de investimento nas Debêntures da Oferta Secundária.

O investimento nas Debêntures da Oferta Secundária por Investidores da Oferta Secundária que sejam Pessoas Vinculadas poderá ter um impacto adverso na liquidez das Debêntures da Oferta Secundária no mercado secundário.

O investimento nas Debêntures da Oferta Secundária por investidores que sejam Pessoas Vinculadas pode ter um efeito adverso na liquidez das Debêntures da Oferta Secundária no mercado secundário, uma vez que as Pessoas Vinculadas podem optar por manter suas Debêntures da Oferta Secundária fora de circulação, influenciando a liquidez. O Debenturista Vendedor e Coordenador Líder não tem como garantir que o investimento nas Debêntures da Oferta Secundária por Pessoas Vinculadas não ocorrerá ou que referidas Pessoas Vinculadas não optarão por manter suas Debêntures da Oferta Secundária fora de circulação.

A Oferta Secundária poderá vir a ser cancelada ou revogada pela CVM.

Nos termos dos artigos 70 e seguintes da Resolução CVM 160, a CVM poderá suspender ou cancelar, a qualquer tempo, a Oferta Secundária que: (i) estiver se processando em condições diversas das constantes da Resolução CVM 160; (ii) estiver sendo intermediada por coordenador que esteja com registro suspenso ou cancelado; ou (iii) for havida por ilegal, contrária à regulamentação da CVM ou fraudulenta. Adicionalmente, a rescisão do Contrato de Distribuição da Oferta Secundária também importará no cancelamento do registro da Oferta Secundária.

Caso (a) a Oferta Secundária seja suspensa, cancelada ou revogada, nos termos da Resolução CVM 160 e/ou do Contrato de Distribuição da Oferta Secundária, todos os atos de aceitação serão cancelados e o Coordenador Líder e Debenturista Vendedor comunicará tal evento aos investidores, o que poderá ocorrer, inclusive, mediante publicação de aviso ao mercado. Logo, nas hipóteses de cancelamento ou revogação da Oferta Secundária, se o investidor já tiver efetuado o pagamento do Preço de Aquisição por Debênture da Oferta Secundária que tiver adquirido, os valores pagos serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução dos valores relativos aos tributos e encargos eventualmente incidentes, se existentes, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da comunicação do cancelamento ou revogação da Oferta Secundária. Em caso de cancelamento da Oferta Secundária, o Debenturista Vendedor e Coordenador Líder não será responsável por eventuais perdas e danos incorridos pelos investidores.

Eventuais matérias veiculadas na mídia com informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta Secundária, a Emissora, o Debenturista Vendedor ou Coordenador Líder e/ou os respectivos representantes de cada uma das entidades mencionadas poderão gerar questionamentos por parte da CVM, B3 e de potenciais investidores da Oferta Secundária, o que poderá impactar negativamente a Oferta Secundária.

A Oferta Secundária e suas condições, passaram a ser de conhecimento público após a divulgação deste Prospecto. A partir deste momento e até a disponibilização do Anúncio de Encerramento, poderão ser veiculadas matérias contendo informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta Secundária, a Companhia, o Debenturista Vendedor ou o Coordenador Líder e/ou os respectivos representantes de cada uma das entidades mencionadas, ou, ainda, contendo certos dados que não constam deste Prospecto ou do Formulário de Referência. Tendo em vista que o artigo 11 e seguintes da Resolução CVM 160 veda qualquer manifestação na mídia por parte da Emissora, do Debenturista Vendedor ou Coordenador Líder sobre a Oferta Secundária até a disponibilização do Anúncio de Encerramento, eventuais notícias sobre a Oferta Secundária poderão conter informações que não foram fornecidas ou que não contaram com a revisão da Emissora e do Debenturista Vendedor ou Coordenador Líder. Assim, caso haja informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta Secundária divulgadas na mídia ou, ainda, caso sejam veiculadas notícias com dados que não constam deste Prospecto ou do Formulário de Referência, a CVM, a B3 ou potenciais investidores poderão questionar o conteúdo de tais matérias, o que poderá afetar negativamente a tomada de decisão de investimento pelos potenciais investidores podendo resultar, ainda, a exclusivo critério da CVM, na suspensão da Oferta Secundária, com a consequente alteração do seu cronograma, ou no seu cancelamento.

Fatores de Risco



Eventual descumprimento por quaisquer dos Participantes Especiais de obrigações relacionadas à Oferta Secundária poderá acarretar seu desligamento do grupo de instituições responsáveis pela colocação das Debêntures da Oferta Secundária, com o consequente cancelamento de todos os Pedidos de Reserva realizados perante tais Participantes Especiais.

Caso haja descumprimento ou indícios de descumprimento, por quaisquer dos Participantes Especiais, de qualquer das obrigações previstas no respectivo instrumento de adesão ao Contrato de Distribuição da Oferta Secundária ou em qualquer contrato celebrado no âmbito da Oferta Secundária, ou, ainda, de qualquer das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável no âmbito da Oferta Secundária, incluindo, sem limitação, as normas previstas na Resolução CVM 160, especialmente as normas referentes ao período de silêncio, condições de negociação com valores mobiliários, emissão de relatórios de pesquisa e de marketing da Oferta Secundária, conforme previsto no artigo 11 da Resolução CVM 160, o Participante Especial, a critério exclusivo do Coordenador Líder e sem prejuízo das demais medidas julgadas cabíveis pelo Coordenador Líder, deixará imediatamente de integrar o grupo de instituições responsáveis pela colocação das Debêntures da Oferta Secundária. Caso tal desligamento ocorra, o(s) Participante(s) Especial(is) em questão deverá(ão) cancelar todos os Pedidos de Reserva que tenha(m) recebido e informar imediatamente aos respectivos investidores sobre o referido cancelamento, os quais não mais participarão da Oferta Secundária, sendo que os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos e encargos incidentes, se existentes.

É possível que decisões judiciais, administrativas ou arbitrais futuras prejudiquem a estrutura da Oferta Secundária e/ou da Primeira Emissão de Debêntures da Emissora.

Não pode ser afastada a hipótese de decisões judiciais, administrativas ou arbitrais futuras que possam ser contrárias ao disposto nos documentos da Oferta Secundária e da Emissão. Além disso, toda a estrutura de emissão e remuneração das Debêntures foi realizada com base em disposições legais vigentes atualmente. Dessa forma, eventuais restrições de natureza legal ou regulatória, que possam vir a ser editadas podem afetar adversamente a validade da Emissão, podendo gerar perda do capital investido pelos Debenturistas, caso tais decisões tenham efeitos retroativos.

Risco de participação do agente fiduciário em outras emissões da mesma emissora.

O Agente Fiduciário poderá, eventualmente, atuar como agente fiduciário em emissões de debêntures da Emissora e, uma vez ocorridas quaisquer hipóteses de vencimento antecipado ou inadimplemento das obrigações assumidas pela Emissora no âmbito da Emissão ou de outra eventual emissão, o Agente Fiduciário poderá se encontrar em situação de conflito quanto ao tratamento equitativo entre os Debenturistas e os titulares de debêntures de outra eventual emissão da Emissora.

Pandemias podem levar a uma maior volatilidade nos mercados financeiro e de capitais brasileiro e internacional, impactando a negociação de valores mobiliários em geral, inclusive, a negociação das Debêntures e, consequentemente, a Oferta Secundária.

O surto de doenças transmissíveis em escala global, como o surto de Coronavírus (Covid-19) iniciado a partir de dezembro de 2019 e declarado como pandemia pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020, pode resultar em impactos sociais e econômicos significativos resultantes das medidas tomadas pelas autoridades para conter os seus efeitos. Dessa forma, pandemias e os impactos sociais e econômicos dela decorrentes podem afetar as decisões de investimento e vem causando (e pode continuar a causar) volatilidade elevada nos mercados financeiro e de capitais brasileiro e internacional, inclusive, causando redução no nível de atividade econômica, desvalorização cambial e diminuição da liquidez disponível nos mercados financeiro e de capitais.

Mudanças materiais na economia nacional e internacional como resultado desses eventos podem afetar negativa e adversamente os negócios e a situação financeira da Emissora e/ou da Enauta Energia, conforme aplicável, diminuir o interesse de investidores em valores mobiliários de emissores brasileiros, bem como limitar substancialmente a capacidade dos investidores em negociar com as Debêntures pelo preço e na ocasião desejados, o que pode ter efeito substancialmente adverso na Oferta Secundária e no preço das Debêntures no mercado secundário.

Fatores de Risco



Nesse cenário, é possível haver redução ou inexistência de demanda pelas Debêntures nos respectivos mercados, devido à iliquidez que lhes é característica, da ausência de mercados organizados para sua negociação ou precificação e/ou de outras condições específicas. Em virtude de tais riscos, os Debenturistas poderão encontrar dificuldades para vender as Debêntures, em prazo, preço e condições desejados ou contratados. Até que a venda ocorra, os Debenturistas permanecerão expostos aos riscos associados às Debêntures.

Ainda, a Emissora e/ou a Enauta Energia, conforme aplicável, sofrerá maior pressão sobre sua liquidez e, para preservar seu caixa e suas atividades, podendo não pagar os valores devidos, no âmbito das Debêntures, impactando negativamente os pagamentos devidos aos Debenturistas. Nesses casos, não há como garantir que os Debenturistas receberão a totalidade ou mesmo parte dos seus créditos.

O conflito armado entre Rússia e Ucrânia pode afetar diretamente o cenário econômico global e os negócios da Emissora e/ou da Enauta Energia, conforme aplicável.

No final de fevereiro de 2022, as forças militares russas invadiram a Ucrânia, ampliando significativamente as tensões geopolíticas já existentes entre Rússia, Ucrânia, Europa, OTAN e Ocidente. A invasão da Rússia, as respostas dos países e órgãos políticos às ações da Rússia e a potencialidade para um conflito mais amplo podem aumentar a volatilidade dos mercados financeiros e ter graves efeitos adversos nos mercados econômicos regionais e globais, incluindo os mercados de certos títulos e commodities, como petróleo e gás natural. Adicionalmente, diante da invasão perpetrada no dia 24 de fevereiro de 2022, afloram-se as animosidades não apenas entre os países diretamente envolvidos, mas em muitas outras nações indiretamente interessadas na questão, trazendo um cenário de altíssima incerteza para a economia global. Tais desenvolvimentos, bem como potenciais crises e formas de instabilidade política daí decorrentes, podem afetar negativamente a Emissora e/ou a Enauta Energia, conforme aplicável, e o fluxo de pagamento das Debêntures, ocasionando a perda de parte substancial ou de todo o investimento por parte dos Debenturistas.

Fatores de Risco relacionados à Emissora

Os fatores de risco relacionados à Emissora, seus controladores, seus acionistas, seus investidores, ao seu ramo de atuação e ao ambiente macroeconômico estão disponíveis em seu Formulário de Referência, na seção “4. Fatores de Risco”, incorporado por referência a este Prospecto.

Fatores de Risco relacionados às Fiadoras

Os fatores de risco relacionados às controladas da Emissora, como é o caso das Fiadoras, também estão disponíveis em seu Formulário de Referência, na seção “4. Fatores de Risco”, incorporado por referência a este Prospecto.

Obrigado.



www.enauta.com.br



E-mail: enauta@enauta.com.br



Tel.: +55 21 3509 5800



www.linkedin.com/company/enauta/

